



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 3365/2022 **ID: 2022.071E0500001.01.0002** **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-FMS**

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Unitário, **no dia 30 de agosto de 2022, às 13:00 (treze) horas**, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro – Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ONDE IRÁ FUNCIONAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 016/2022/SESA**, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail **cpl.vargemalta@gmail.com**. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ONDE IRÁ FUNCIONAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 016/2022/SESA**, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;

2.2 Podem participar também **os não cadastrados** pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, **até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo**

2.3 Não poderão participar desta licitação:

- 2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;
- 2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

3.1.1 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, **Programa:** 080100.1030200141.042 – Construção, ampliação e reformas de unidades de saúde, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 15200065000, **Ficha:** 0000062

A ser pago com recursos do Convênio Nº 016/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 315.456,52 (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.

4.3 **Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (1/10; 2/10...)** e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/xxxx
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.1.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 3.154,56 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III;

5.1.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ONDE IRÁ FUNCIONAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Item 13.5 - ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU OU EQUIVALENTE PARA COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49/90, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS
Item 13.6 - COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6.0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO
Item 13.7 - ABRIGO DE GÁS PARA 4 CILINDROS 45KG , EXEC. EM ALV BLOCO CONCRETO, DIM.4.05X0,85X2.10M, INCLUSIVE CILINDROS E REDE INTERNA DO ABRIGO COMPREENDENDO TUBOS E VÁLVULAS DE ESFERA QUE INTERLIGAM OS CILINDROS

5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.5 Outros documentos:

5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo V;

5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:

- a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;

6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX.

6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.

7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.

7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.

7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.

7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.

7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.

7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".

7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.

7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.

7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" - Proposta Comercial das licitantes qualificadas.

7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.

7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.18 A licitante que pretenda revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.

7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.

8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.

8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.

8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.

9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.

10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.

10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.

10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.7 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;**

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentais que se verificarem.

11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL

12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

13.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

14 - DOS PRAZOS

14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 08 (oito) meses.

14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

15 – PENALIDADES

15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 O recurso contra a decisão de habitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

18.5 Será designado (a) o (a) servidor (a) Olga Natani Pin Fassarella – Mat. 007138 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

18.6 Será designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

20.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

20.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos técnicos

Anexo II – Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 29 de julho de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

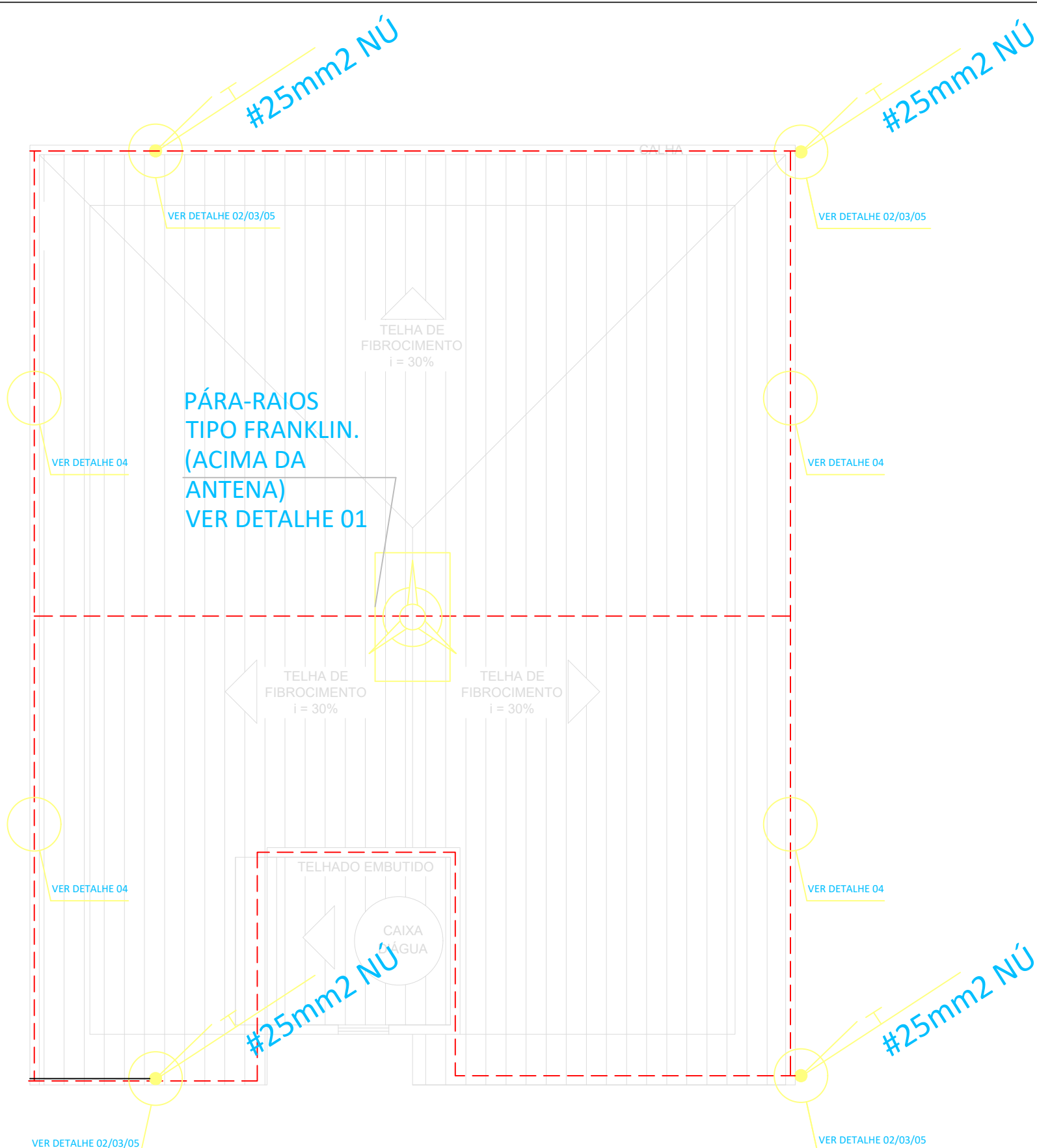
PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

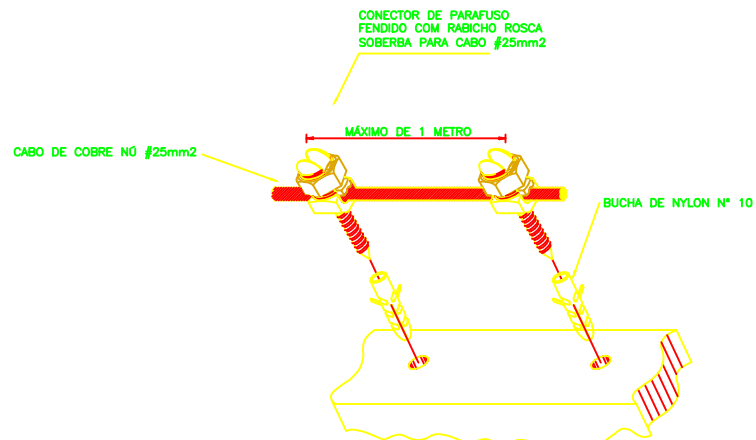
ANEXO I

DOCUMENTOS TÉCNICOS



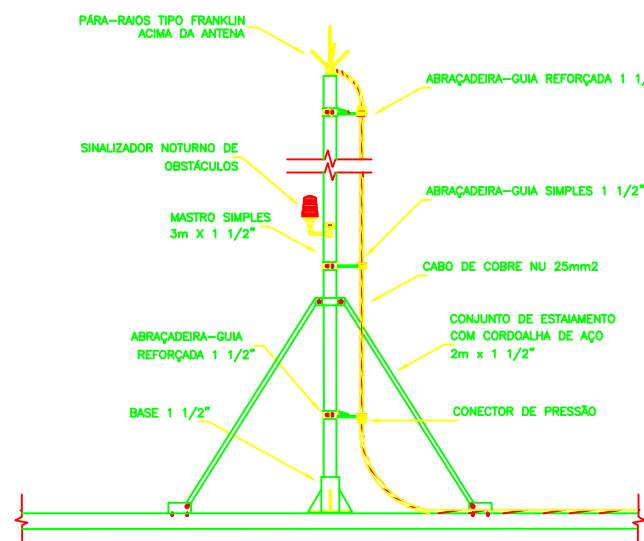
PLANTA BAIXA COBERTURA

SEM ESCALA



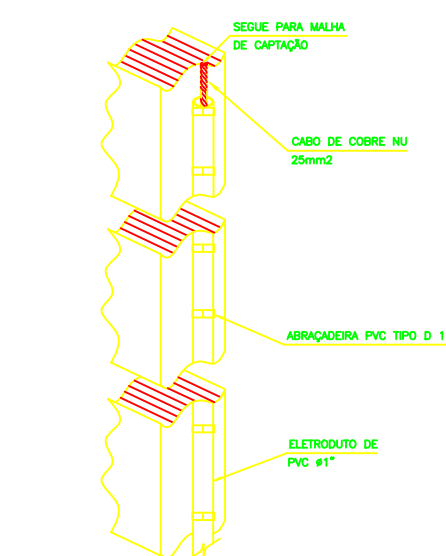
DETALHE DE FIXAÇÃO DE CABO DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO

DETALHE 04 SEM ESCALA



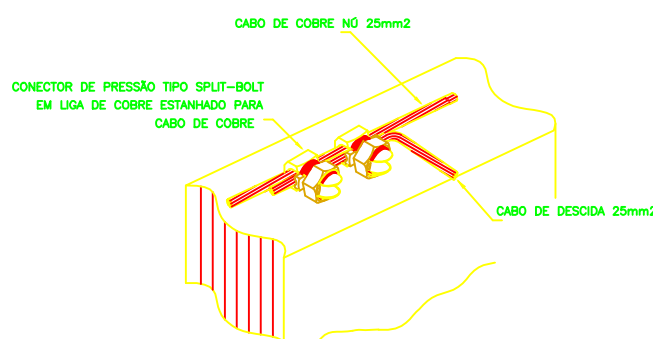
PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM MASTRO DE 3m x 1.1/2"

DETALHE 01 SEM ESCALA



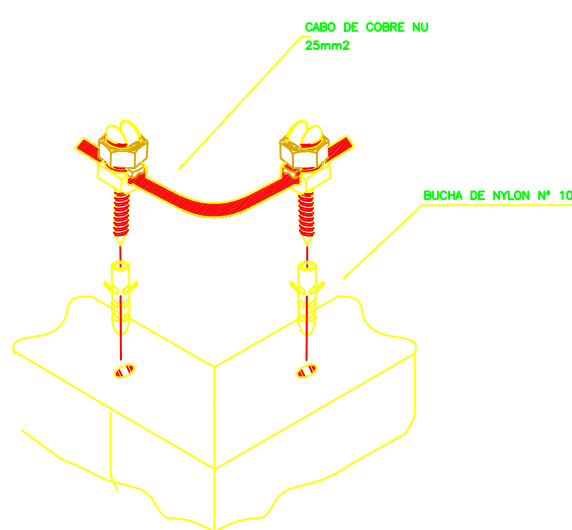
DETALHE DA FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM O CABO DE DESCIDA

DETALHE 05 SEM ESCALA



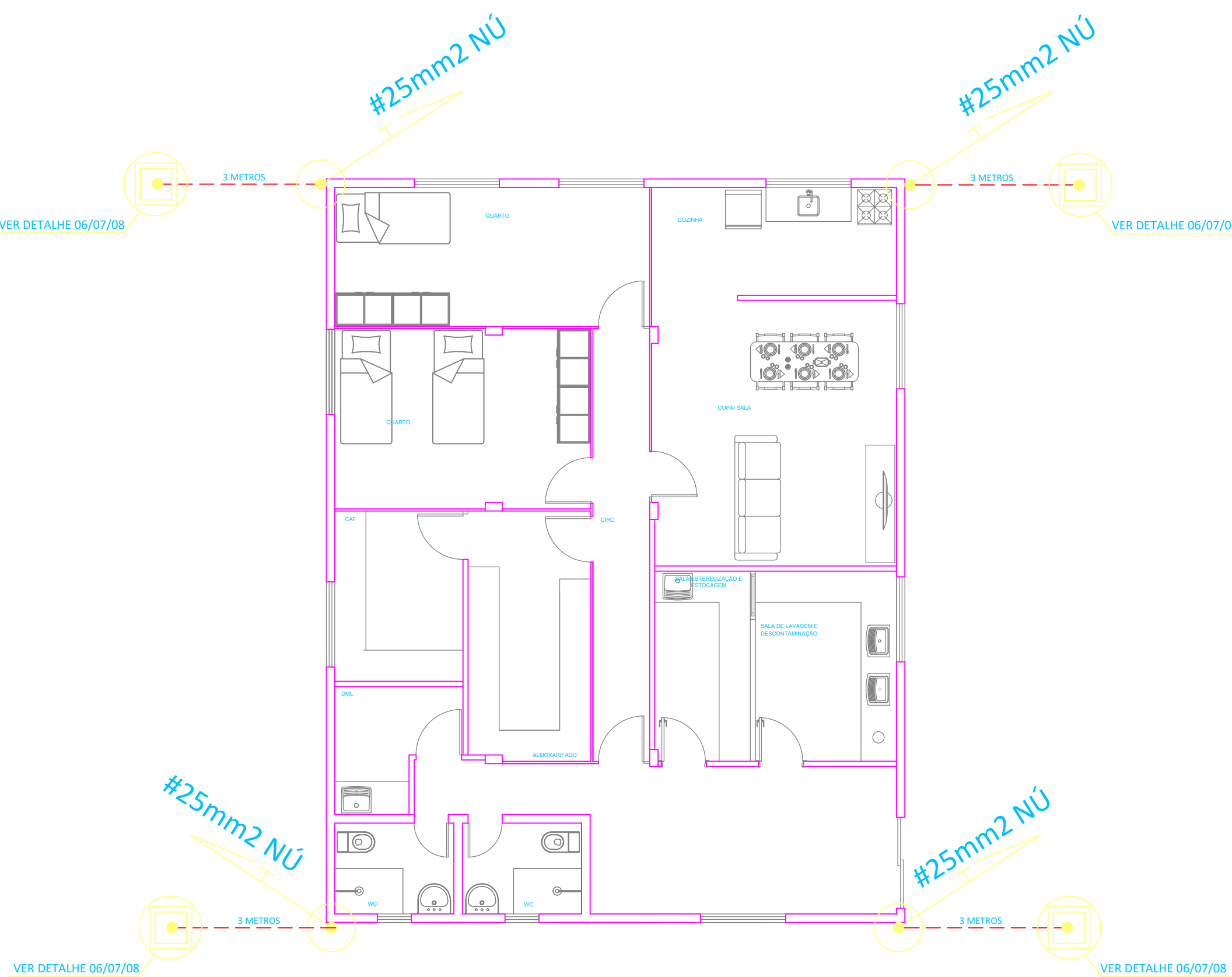
DETALHE DA DERIVAÇÃO DO CABO PARA INTERLIGAÇÃO DAS DESCIDAS

DETALHE 03 SEM ESCALA



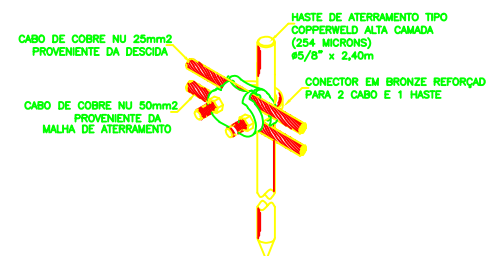
DETALHE DO TRAVAMENTO DE CABO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO

DETALHE 02 SEM ESCALA



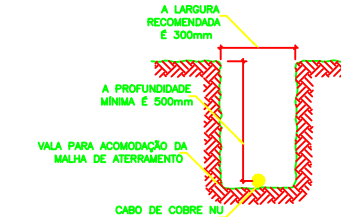
PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1/50



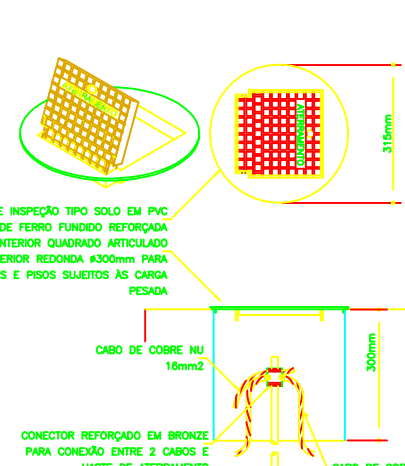
DETALHE DE UTILIZAÇÃO DO CONECTOR NA HASTE DE ATERRAMENTO

SEM ESCALA



DETALHE DA VALA MALHA DE ATERRAMENTO DA

SEM ESCALA



DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS

DETALHE 07 SEM ESCALA

CARACTERÍSTICAS SPDA - NBR 5419/GAIOLA DE FARADAY E MÉTODO FRANKLIN

- 1 - PARA-RAIO NÍVEL DE PROTEÇÃO III (CONFORME TABELA B.6 DA NORMA).
- 2 - DESCIDAS EM CABO DE COBRE Nº 25mm² FIXADOS SOBRE A SUPERFÍCIE DE ALVENARIA.
- 3 - ATERRAMENTO EXECUTADO COM ELETRODUTOS (HASTES VERTICAIS) RECOMENDANDO-SE UM VALOR MÁXIMO DE 10 OHMS PARA A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO.



CONTEÚDO:
FUNDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EDÍCULA PARA INSTALAÇÃO DO
SAMU - VARGEM ALTA - ES.

PROJETO
DISTRIBUIÇÃO SPDA

ESCALA INDICADA
DATA
ABRIL/2022

DESENHO
THIAGO

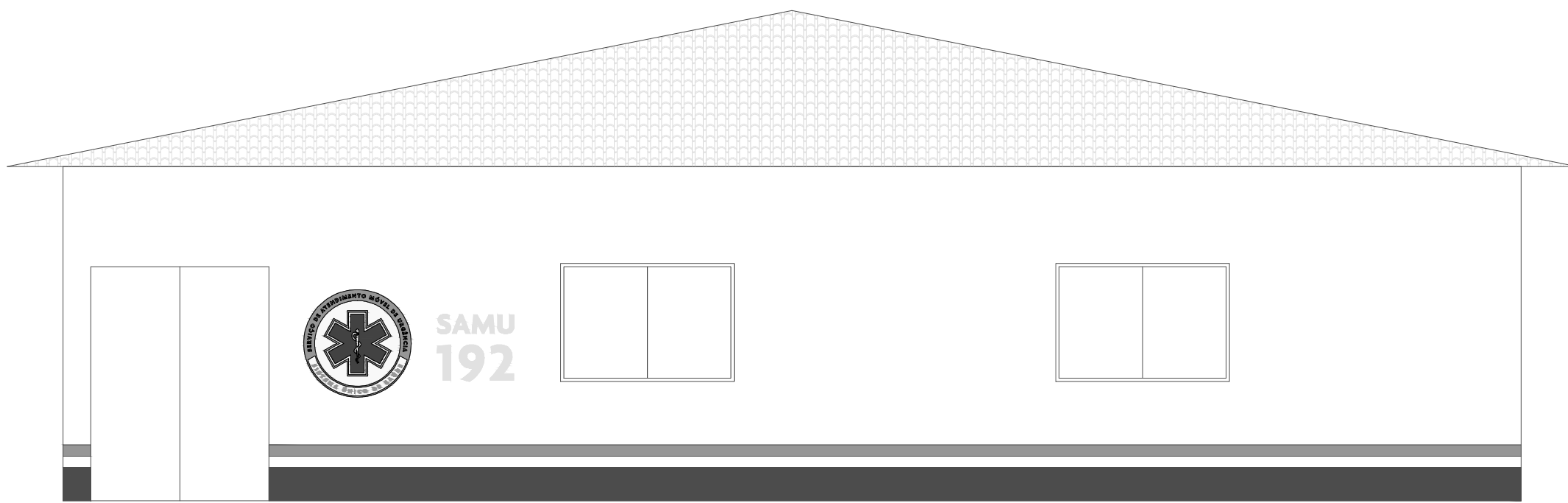
PRANCHA
07/07

PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO

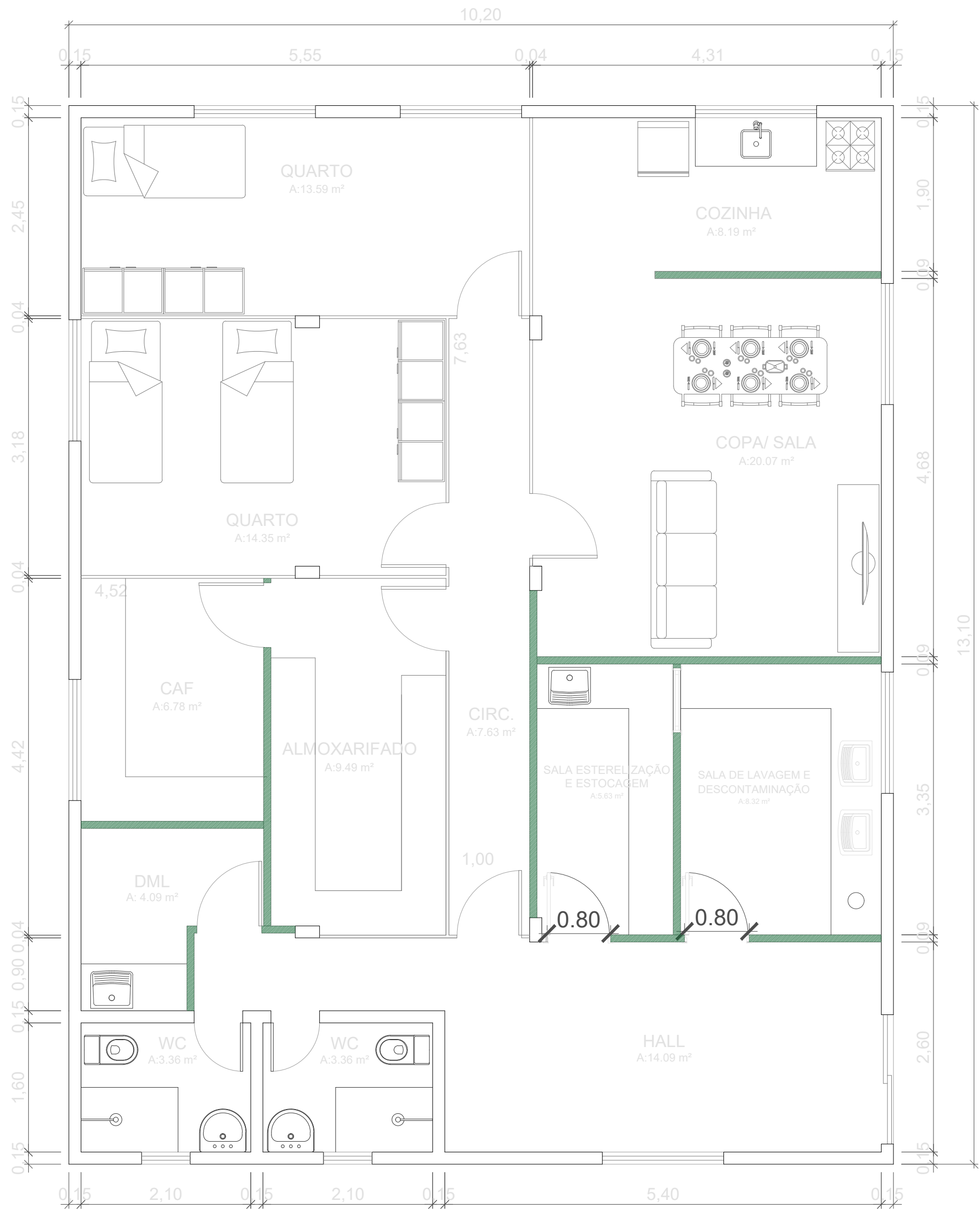
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1



ESQUEMA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES NA FACHADA

ESCALA 1/50



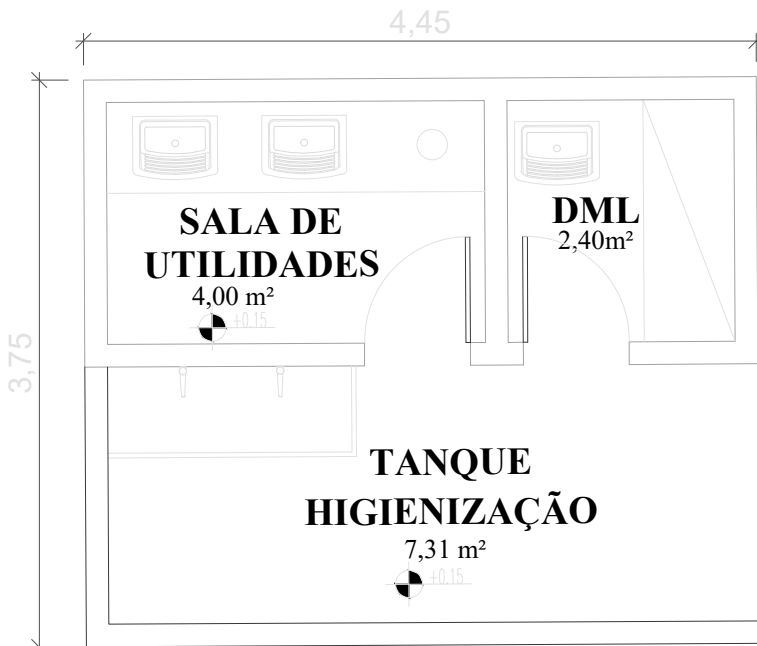
PROPOSTA LAYOUT

ESCALA 1/50

ÁREA TOTAL = 133,59 M2

LEGENDA

DRYWALL



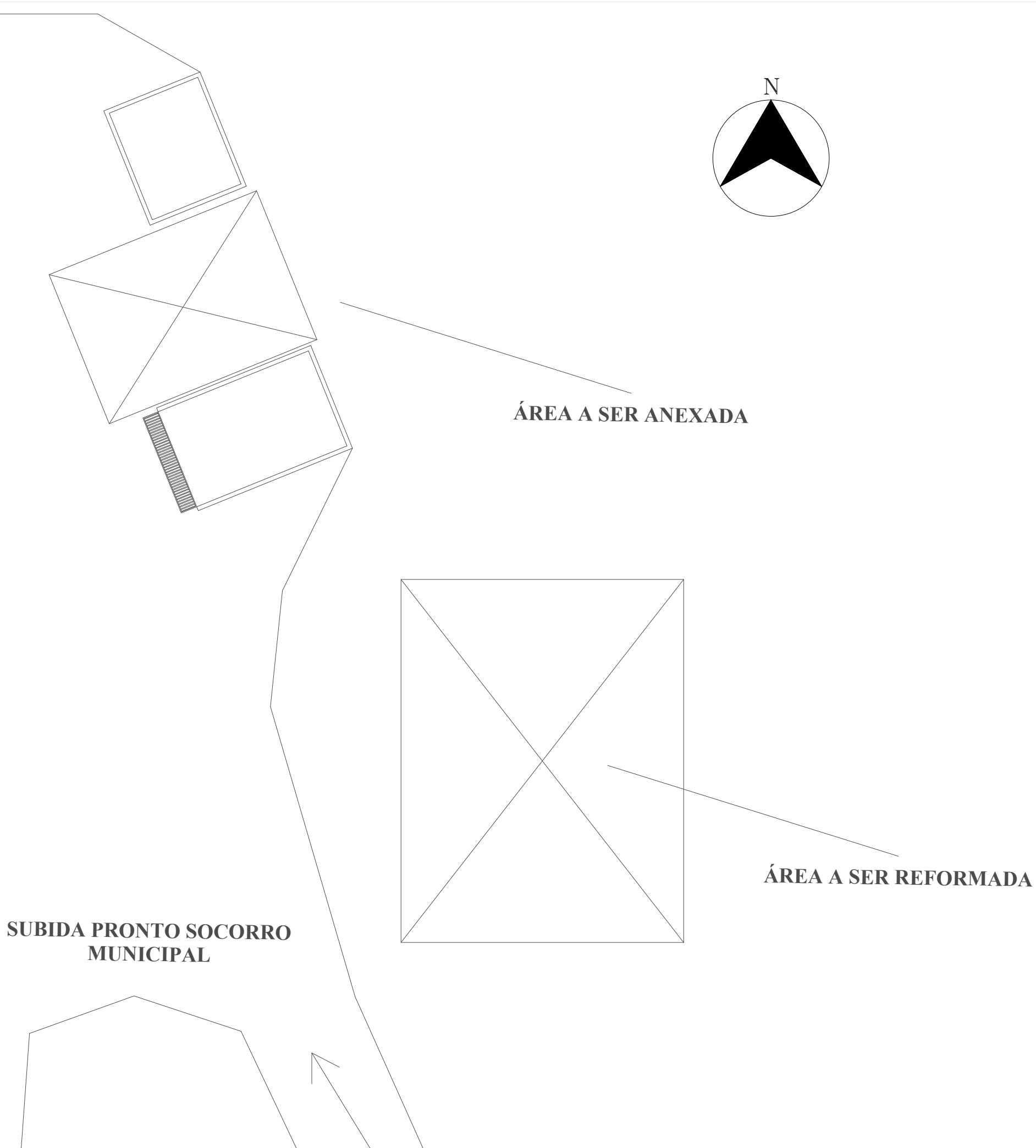
ÁREA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA
Área: 21,55 m²

Mureta lateral
h = 0,40 m

Calha coletora
h = 0,50 m

EDÍCULA DE APOIO

ESCALA 1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/200



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo
Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (71) 5269-1889 / (71) 99889-4876
E-mail: es.solida@gmail.com

CONTEÚDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA - ADAPTAÇÃO SAMU

PROJETO
PROJETO ARQUITETÔNICO

REVISÃO

ESCALA INDICADA
ABRIL/2022

DESENHO

PRANCHA
01/07

PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

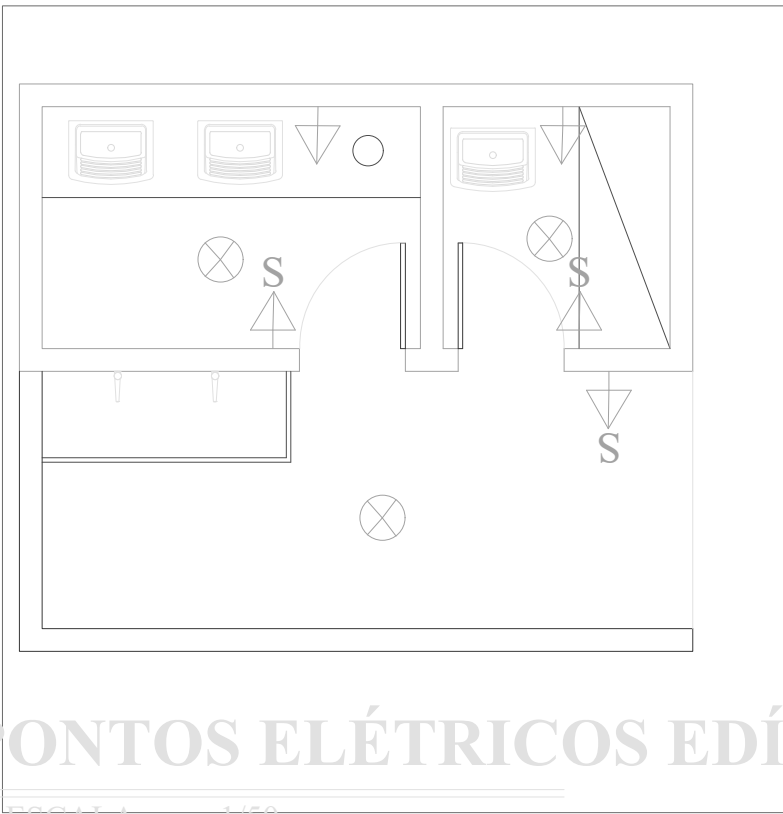
A1



PLANTA PONTOS ELÉTRICOS

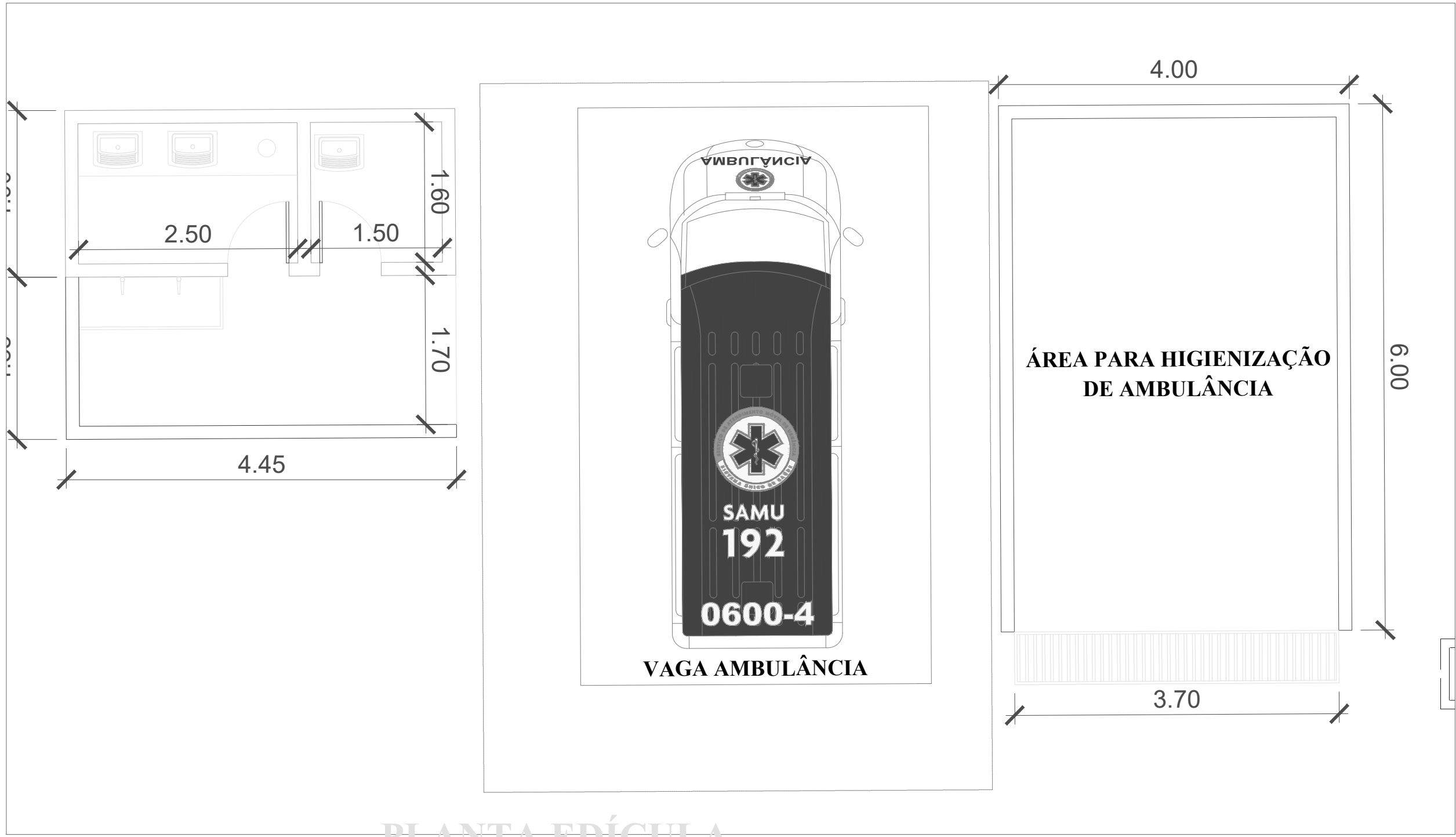
ESCALA 1/50

LEGENDA	
	Ponto de Lógica
	Ponto de Tomada Baixa
	Ponto de Tomada Média
	Ponto de Interruptor com Tomada
	Ponto de Interruptor
	Ponto de TV
	Luminária



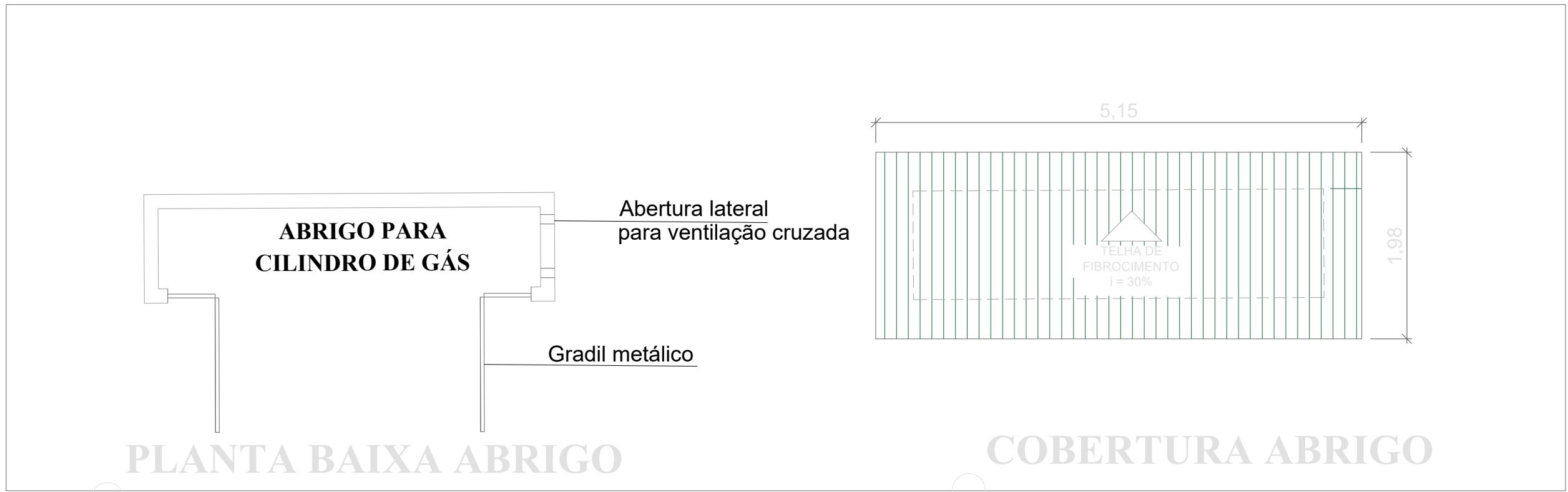
PONTOS ELÉTRICOS EDÍCULA

ESCALA 1/50



PLANTA EDÍCULA

ESCALA 1/50

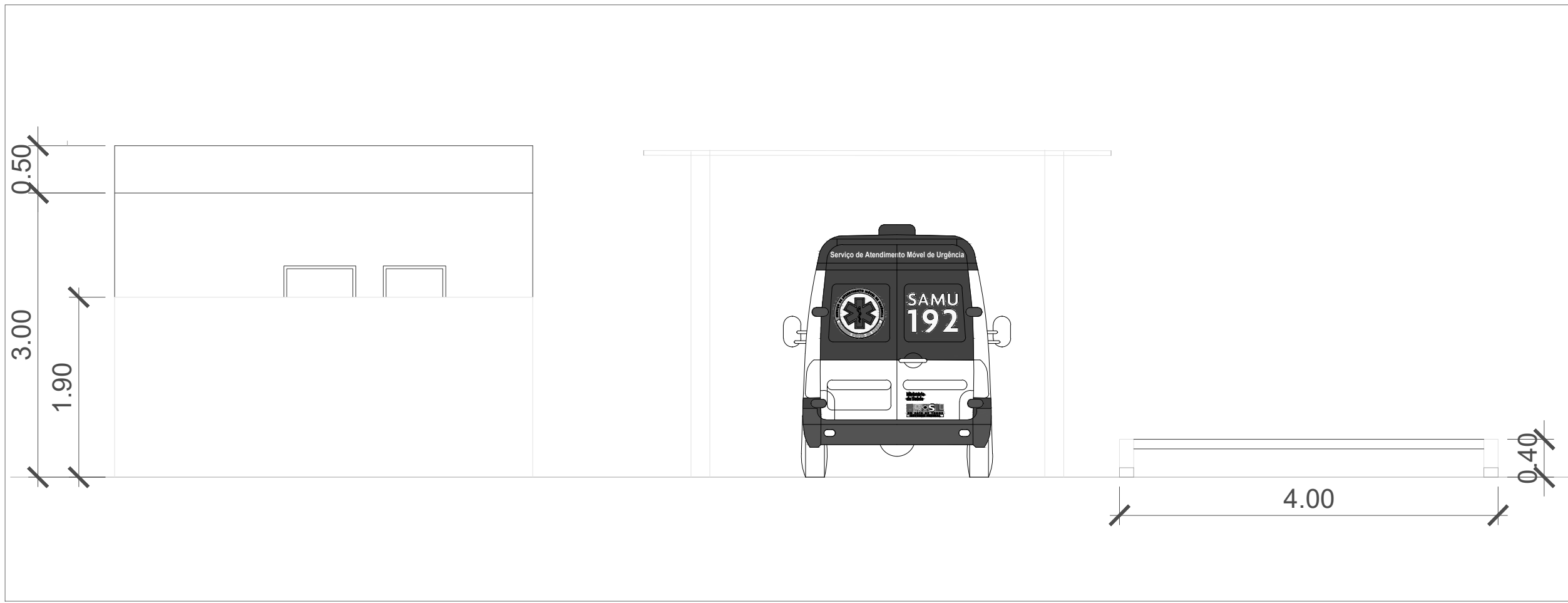


PLANTA BAIXA ABRIGO

ESCALA 1/50

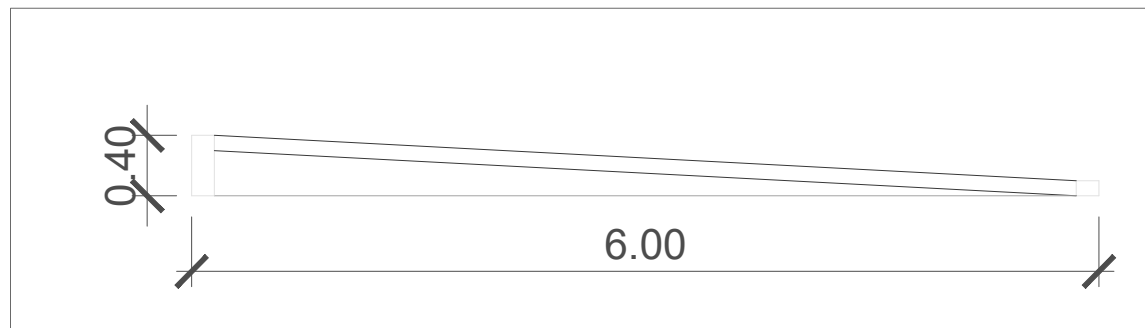
COBERTURA ABRIGO

ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO DA EDÍCULA

ESCALA 1/50



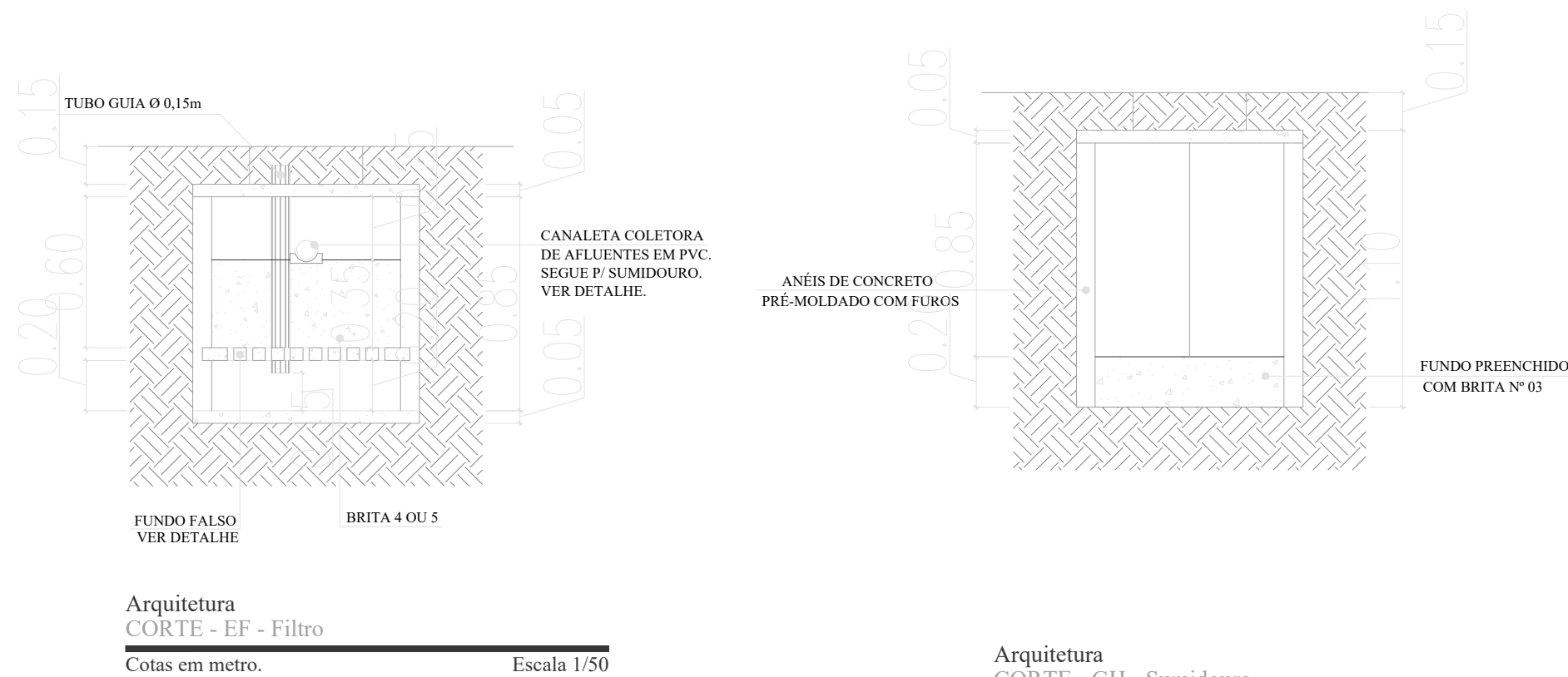
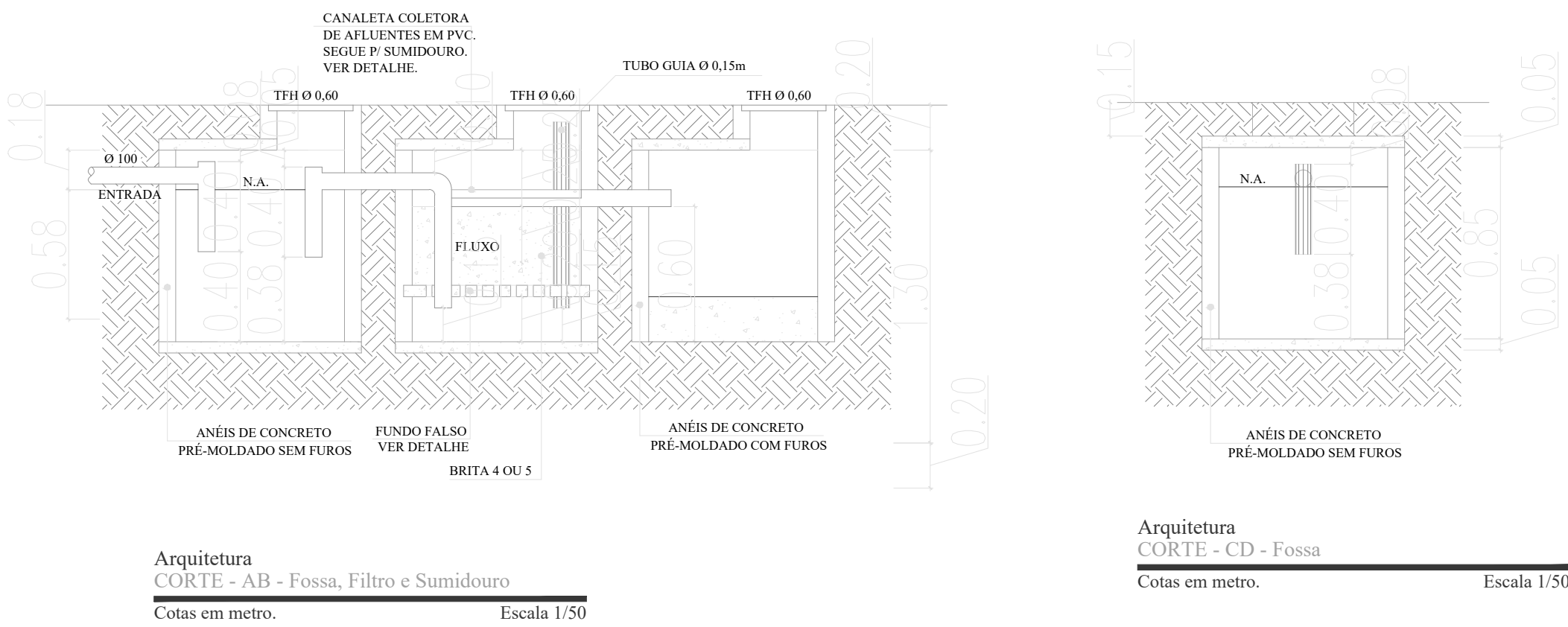
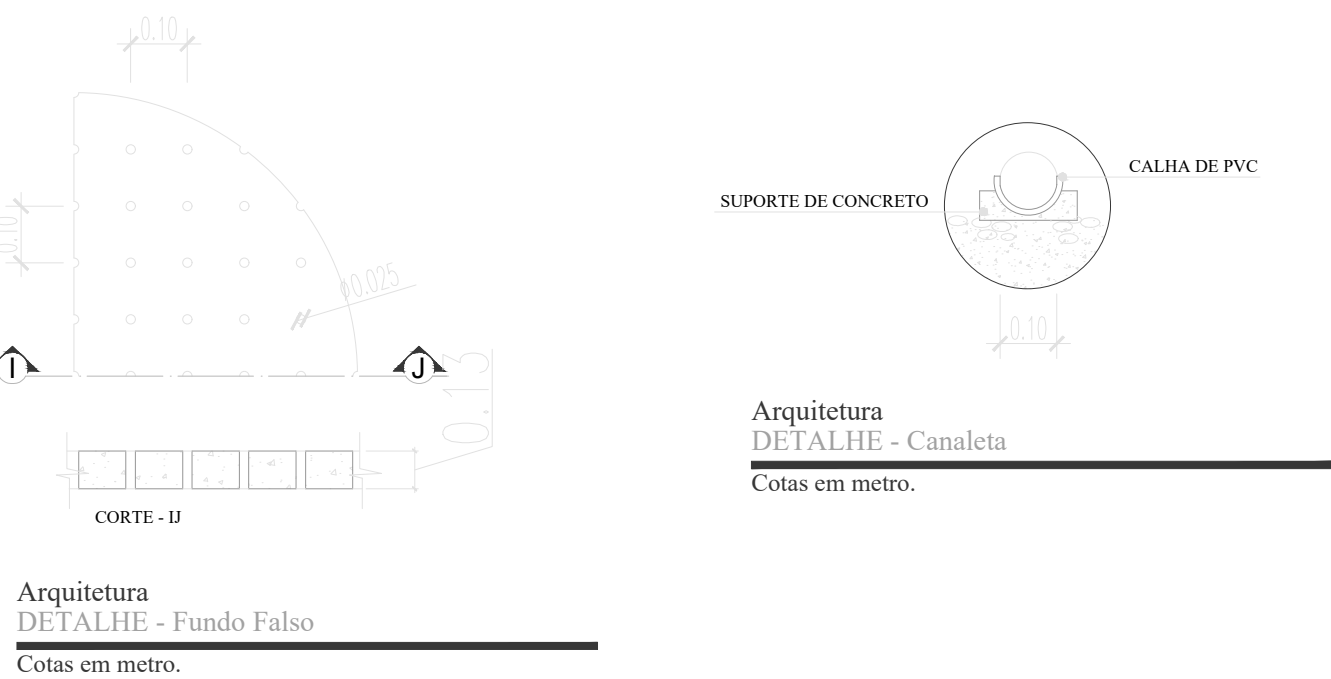
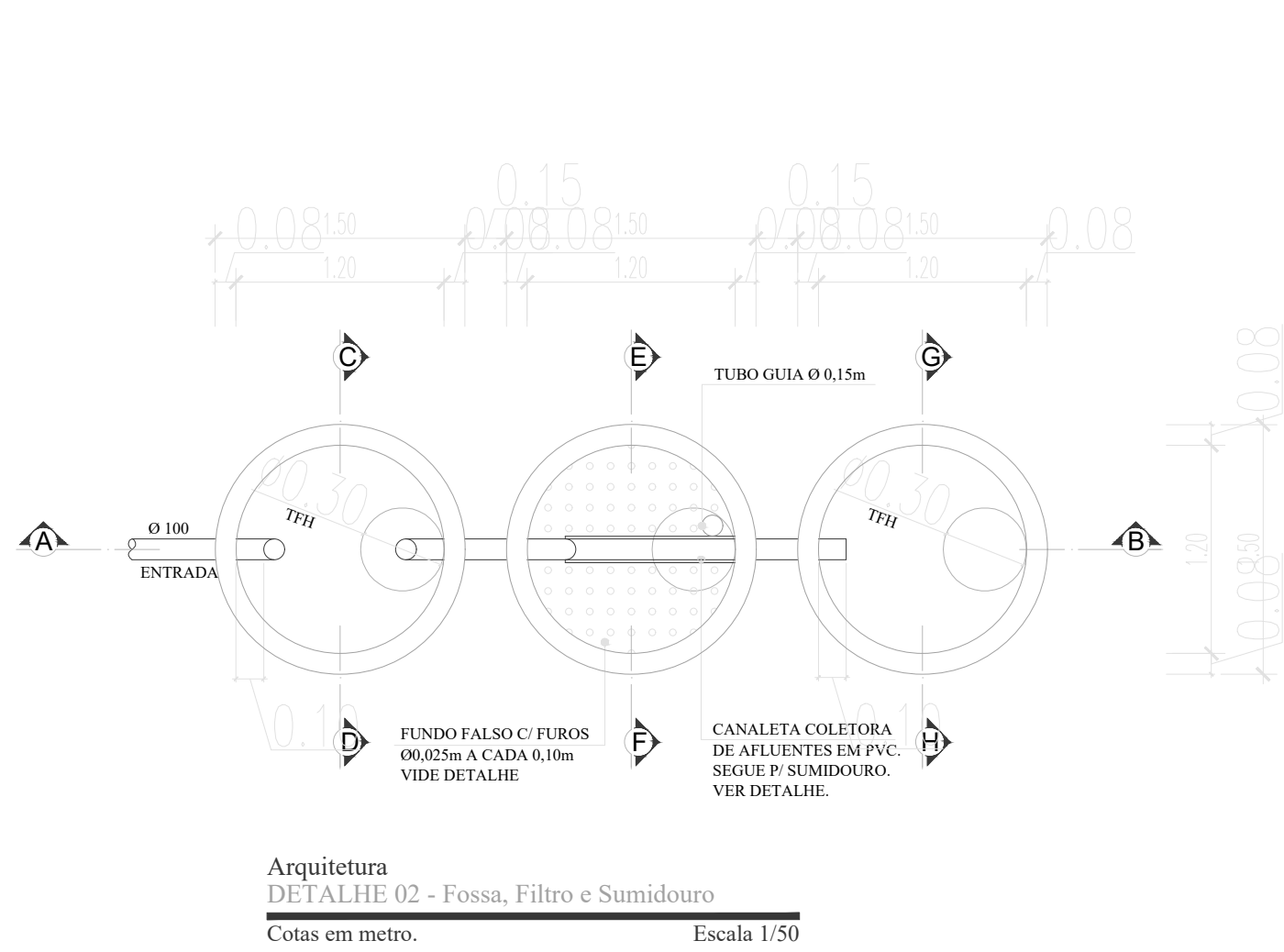
ELEVAÇÃO DA RAMPA

ESCALA 1/50

 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-1889 / (27) 99889-4876 E-mail: es.solida@gmail.com		CONTEÚDO:	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
TÍTULO			
PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA - ADAPTAÇÃO SAMU			
PROJETO		REVISÃO	
PROJETO ARQUITETÔNICO			
ESCALA INDICADA	DATA ABRIL/2022	DESENHO -	PRANCHA 02/07
PREFEITO MUNICIPAL			
ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO			A1
GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D			



LEGENDA	
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	TUBULAÇÃO
	TUBO QUE DESCE
	TUBO QUE SOBE
	RS
	FOSSA SÉPTICA VER DETALHE 02
	FILTRO ANAERÓBIO VER DETALHE 02
	SUMIDOURO VER DETALHE 02
	CAIXA DE INSPEÇÃO VER DETALHE 01
	NÚMERO DO TUBO TUBO DE QUEDA DIÂMETRO DO TUBO



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (071) 5269-1889 / (071) 99889-4876 E-mail: es.solida@gmail.com

CONTEÚDO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA - ADAPTAÇÃO SAMU

PROJETO

PROJETO FOSSA - FILTRO - SUMIDOURO

REVISÃO

ESCALA INDICADA

DATA

ABRIL/2022

DESENHO

-

PRANCHA

03/07

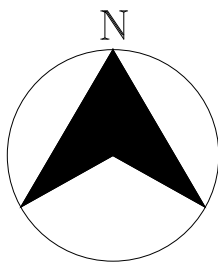
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

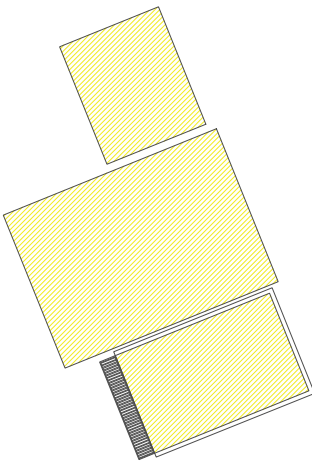
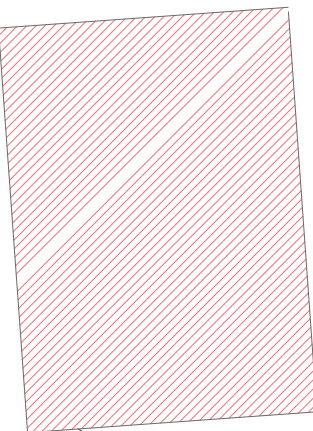
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1



EEEFM PRESIDENTE LUEBKE

PRONTO SOCORRO
MUNICIPAL - VARGEM ALTA



Acesso ao Pronto Socorro pela
rua Padre Antonio Maria

RUA PADRE ANTONIO MARIA

RUA PADRE ANTONIO MARIA

RUA ANTÔNIO NUNES GANDOLPHO

IGREJA CATÓLICA
IMACULADA CONCEIÇÃO

- LEGENDA:
- Área a ser reformada
 - Área a construída



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo
Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (071) 5269-1889 / (071) 99889-4876
E-mail: es.solida@gmail.com

CONTEÚDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
**PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA -
ADAPTAÇÃO SAMU**

PROJETO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			REVISÃO
---------	-----------------------	--	--	---------

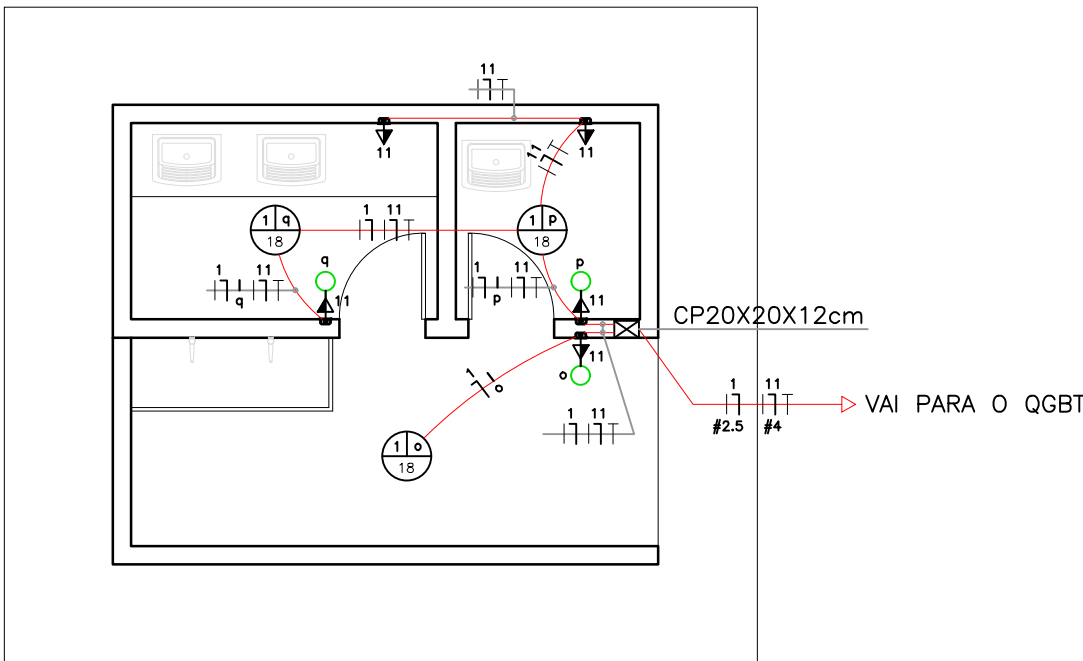
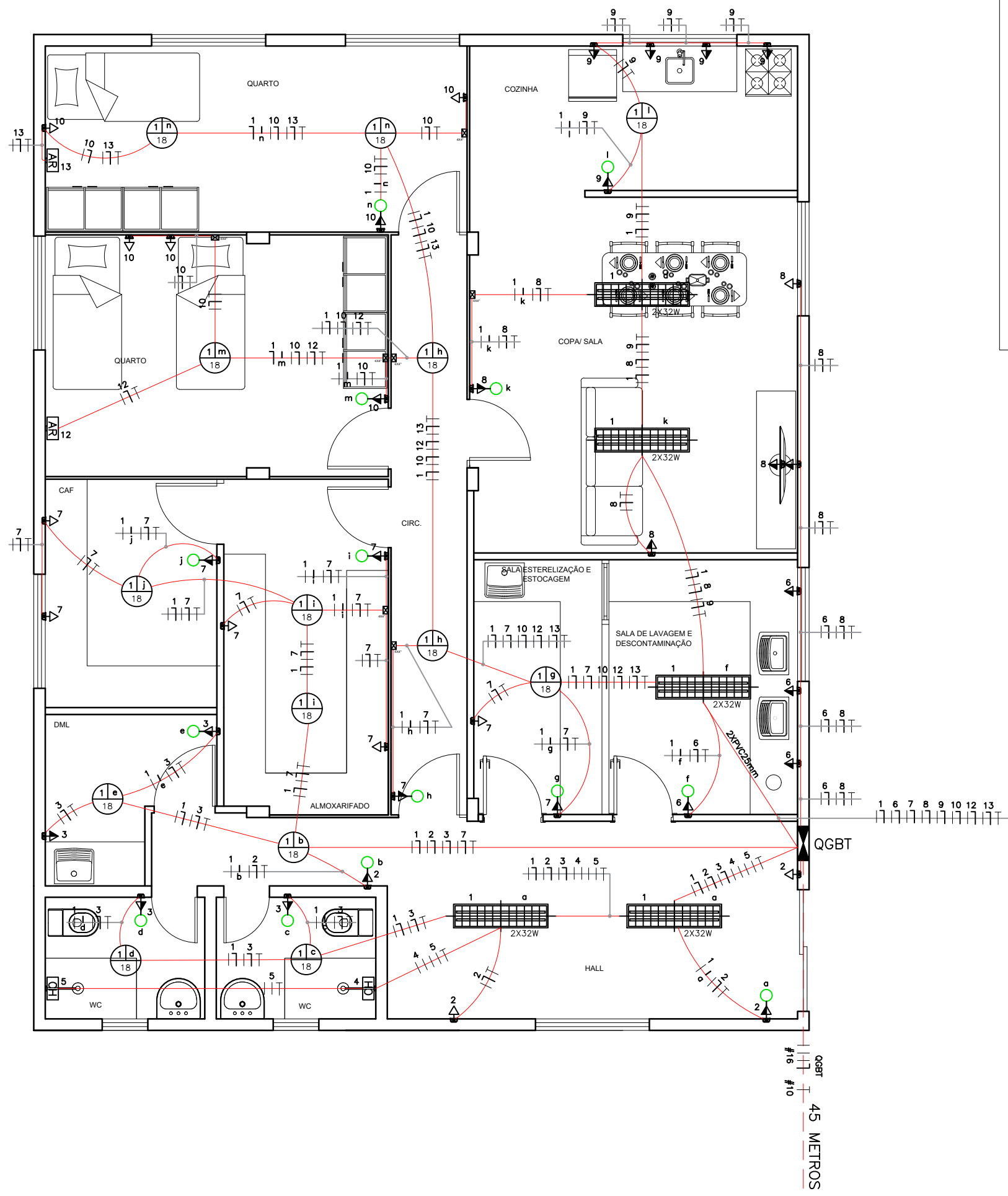
ESCALA INDICADA	DATA ABRIL/2022	DESENHO -	PRANCHA 04/07
--------------------	--------------------	--------------	-------------------------

PREFEITO MUNICIPAL	ELIESER RABELLO		
--------------------	-----------------	--	--

RESP. TÉCNICO	GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D	A1
---------------	---	-----------

PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1 / 50



LEGENDA ELÉTRICA

	CAIXA DE PASSAGEM VDI - FABRICANTE: TIGRE
	QGB - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL
	LUMINÁRIA NO TETO EQUIPADA COM LÂMPADA DE LED COMPACTA POTÊNCIA 18W (CONFERIR NO PROJETO ELÉTRICO)
	LUMINÁRIA NO TETO EQUIPADA COM 2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR POTÊNCIA 32W (CONFERIR NO PROJETO ELÉTRICO)
	INTERRUPTOR SIMPLES EM CX 4X2
	1 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T, 250V, PINO CILÍNDRICO 4 MM, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, H=1,10M EM CAIXA 4X2
	TOMADA BAIXA 2P+T, 250V, PINO CILÍNDRICO 4 MM, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, H=0,30M EM CAIXA 4X2
	TOMADA MÉDIA 2P+T, 250V, PINO CILÍNDRICO 4 MM, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, H=1,10M EM CAIXA 4X2
	TOMADA DUPLA MÉDIA 2P+T, 250V, PINO CILÍNDRICO 4 MM, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, H=1,10M EM CAIXA 4X2
	ELETRODUTO PELO TETO
	ELETRODUTO PELO PISO
	CONDUTORES FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO RESPECTIVAMENTE

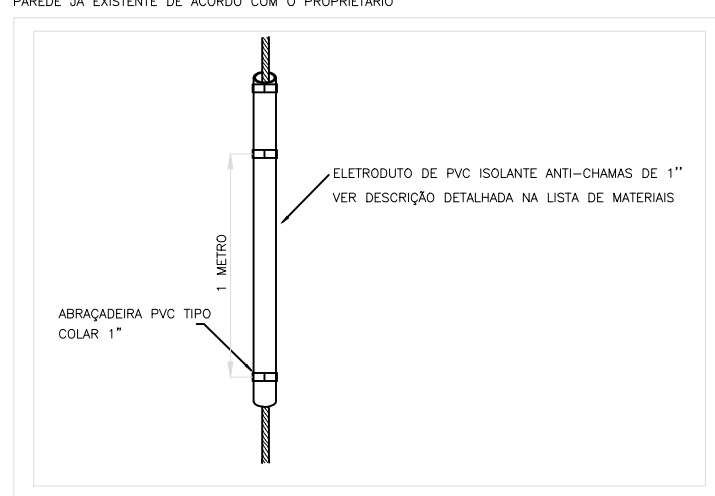
OBS:

- 1 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS Ø25mm.
- 2 - TODAS AS TOMADAS SERÃO ATERRADAS.
- 3 - CORES DOS CONDUTORES:

** ILUMINAÇÃO:
- FASE: BRANCO
- NEUTRO: AZUL
- RETORNO: CINZA / AMARELO

** TOMADAS:
- FASE: PRETO
- NEUTRO: AZUL
- TERRA: VERDE

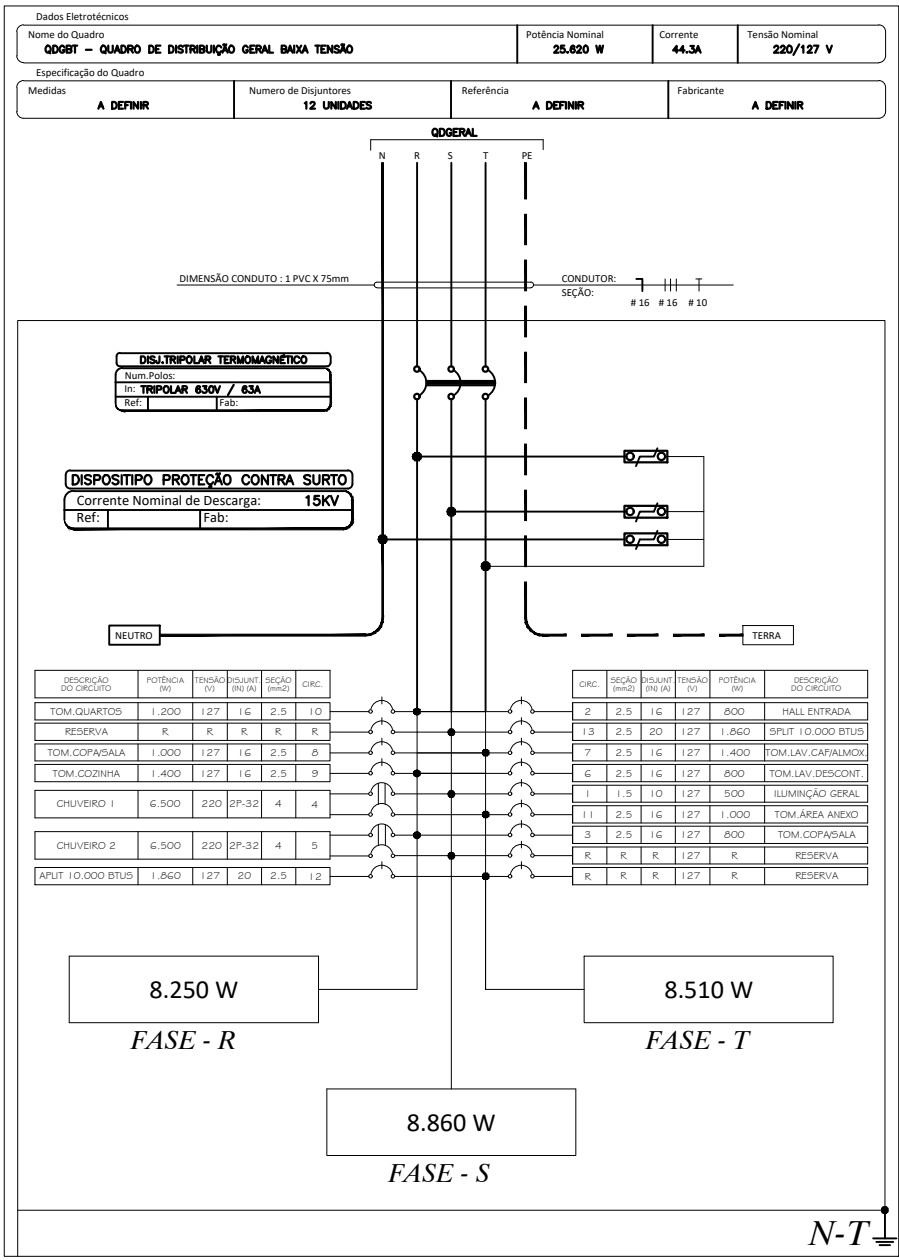
PARDE JÁ EXISTENTE DE ACORDO COM O PROPRÉTIÁRIO



*ABNT NBR 16630-2017
Isolantes térmicos flexíveis de espuma elastomérica pré-formados em tubos e mantas - Especificação

DETALHE 01

DIAGRAMA MULTIFILAR-QGBT TRIFÁSICO - 220/127 V



SEQUE PARA O PADRÃO ELÉTRICO (CONSIDERAR DISTÂNCIA DE 45 METROS ATÉ PADRÃO ELÉTRICO)

RESUMO GERAL DE CARGAS - QGBT (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO)

UNIDADES CONSUMIDORAS	ILUMINAÇÃO/TOMADAS USO GERAL (W)	AR CONDICIONADO (W)	CHUVEIROS (W)	CARGA	EQUILÍBRIO DE FASES		
					R	S	T
QGB-GERAL	8.900	2	2	25.620	8.250	8.860	8.510
TOTAL PONTOS	1	2	2	-	-	-	-
CARGA INSTALADA TOTAL DO IMÓVEL	8.900	3.730	26.000	25.620 W	8.250	8.860	8.510
CARGA TOTAL DEMANDADA DO TEATRO	FD = 0,24	FD = 0,75	FD = 0,29	25,62 KW	ALIMENTADOR: 3Ø16(16)10 mm² XLPE ou EPR 90° C		
	2.136	2.790	7.540	32 KVA	PROTEÇÃO: 3P - 63A		

QUADRO DE CARGAS GERAL

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	TENSÃO (V)	FASES (R-S-T)	SEÇÃO (MM2)	DISJUNTOR (A)
1	ILUMINAÇÃO GERAL	500	127	S	1,5	10
2	HALL DE ENTRADA	800	127	R	2,5	16
3	TOMADAS WS's / DML	800	127	R	2,5	16
4	CHUVEIRO 1	6.500	220	S-T	4,0	2P-32
5	CHUVEIRO 2	6.500	220	R-S	4,0	2P-32
6	TOM.SALA LAVAGEM/DESCONTAMINAÇÃO	800	127	R	2,5	16
7	TOM.SALA CAF/ALMOX./ESTOCAGEM	1.400	127	T	2,5	16
8	TOM.COFA/SALA	1.000	127	T	2,5	16
9	TOM.COZINHA	1.400	127	R	2,5	20
10	TOM.QUARTOS	1.200	127	R	2,5	16
11	TOM.ÁREA EM ANEXO	1.000	127	T	2,5	16
12	AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS	1.860	127	T	2,5	20
13	AR CONDICIONADO SPLIT 10.000 BTUS	1.860	127	S	2,5	20
QGBT	TOTAL=	25.620	220/127	R-S-T	3Ø16(16)+10T	3P-63A



CONTEÚDO:
FUNDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE EDÍCULA PARA INSTALAÇÃO DO
SAMU - VARGEM ALTA - ES.

PROJETO
PROJETO ELÉTRICO

ESCALA INDICADA DATA ABRIL/2022 DESENHO THIAGO PRANCHA 06/07

PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022	
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27	BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	362,38	2.899,04
1.2	151706	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 41001 até 47000W - 220/127V	und	1,00	11.690,63	11.690,63
		SUBTOTAL 1				14.589,67
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	10225	Retirada de bancada de pia	m2	1,00	26,88	26,88
2.2	010239	Retirada de divisórias sem reaproveitamento	m2	45,66	41,45	1.892,61
2.3	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	26,00	11,21	291,46
2.4	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de	m2	377,73	4,10	1.548,69
2.5	010238	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m2	58,98	10,83	638,75
2.6	010234	Demolição de laje pré-moldada de concreto	m2	24,41	28,14	686,90
2.7	010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	144,02	28,14	4.052,72
2.8	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	167,58	8,26	1.384,21
		SUBTOTAL 2				10.522,22
3		PAREDES E PAINÉIS				
3.1	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	61,22	79,67	4.877,40
3.2	96358 SINAPI-09/2021	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017_P	m2	79,98	124,13	9.927,92
3.3	151603 IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	M	81,38	29,62	2.410,48
		SUBTOTAL 3				17.215,80
4		PISO				
4.1	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	37,71	95,81	3.613,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27 BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
		SUBTOTAL 4				3.613,00
5		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.1	060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	2,00	472,36	944,72
5.2	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	11,00	472,36	5.195,96
5.3	61302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	2,00	1.195,78	2.391,56
5.4	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	11,00	1.206,88	13.275,68
5.5	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	1,68	772,73	1.298,19
5.6	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	1,68	382,74	643,00
		SUBTOTAL 5				23.749,11
6		INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA				
6.1	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	6,00	48,35	290,10
6.2	160807	Conector RJ 45 macho	und	6,00	12,48	74,88
6.3	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	82,84	4,96	410,89
6.4	00039810 SINAPI 12/2020	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	1,00	25,75	25,75
		SUBTOTAL 6				801,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27 BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
7		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				
7.1	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	11,00	121,83	1.340,13
7.2	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	11,00	111,97	1.231,67
7.3	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	6,00	102,55	615,30
		SUBTOTAL 7				3.187,10
8		FOSSA - FILTRO E SUMIDOURO				
8.1	140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1,00	2.612,51	2.612,51
8.2	140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1,00	3.372,73	3.372,73
8.3	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com a	m	6,51	75,26	489,94
8.4	98062 DER-ES	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	und	1,00	2.848,11	2.848,11
		SUBTOTAL 8				9.323,29
9		RESERVATÓRIO - BARRILETE E COLUNAS				
9.1	170550	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	2.297,85	2.297,85
9.2	142119	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	111,58	111,58
9.3	142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	1,00	25,04	25,04
9.4	141525	Adaptador PVC soldável com flanges livres 50 mm x 1 1/2"	und	2,00	51,86	103,72
9.5	141415	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	41,37	147,10	6.085,53
9.6	170325	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	und	1,00	544,27	544,27
		SUBTOTAL 9				9.167,99
10		APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022	
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27	BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
10.1	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	8,31	29,56	245,64
10.2	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	4,00	175,51	702,04
10.3	170310	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	6,00	203,61	1.221,66
10.4	170512	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	5,00	780,13	3.900,65
10.5	170535	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	1,00	2.540,11	2.540,11
10.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	1,00	43,96	43,96
10.7	170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	1,00	2.884,47	2.884,47
10.8	170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	325,85	325,85
		SUBTOTAL 10				11.864,38
11		PINTURA				
11.1	190116	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes, a duas demãos (Externo)	m2	328,54	26,26	8.627,46
11.2	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)	m2	337,10	26,83	9.044,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022	
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27	BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
11.3	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (exceto paredes drywall) (Interno)	m2	116,70	14,85	1.733,00
		SUBTOTAL 11				19.404,85
12		REVESTIMENTO				
12.1	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	115,48	7,74	893,82
12.2	120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	115,48	26,62	3.074,08
12.3	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	232,51	37,71	8.767,95
12.4	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello		136,89	119,06	16.298,12
12.5	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	49,02	14,62	716,67
		SUBTOTAL 12				29.750,64
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m	4,00	139,48	557,92
13.2	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	4,80	149,56	717,89
13.3	160704	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado Fck=15 MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças	m3	2,40	3.469,80	8.327,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022	
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27	BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
13.4	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	3,70	408,58	1.511,75
13.5	090103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	250,37	140,06	35.066,82
13.6	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	250,37	75,55	18.915,45
13.7	160208	Abrigo de gás para 4 cilindros 45Kg , exec. em alv bloco concreto, dim.4.05x0,85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	UND	1,00	18.116,25	18.116,25
		SUBTOTAL 13				83.213,60
14		ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (EDÍCULA)				
14.1		INFRAESTRUTURA				
14.1.1	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,17	723,83	123,05
14.1.2	040238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	36,27	115,82	4.200,79
14.1.3	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	Kg	100,20	15,67	1.570,13
14.1.4	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	Kg	33,90	18,09	613,25
14.1.5	040237	Fornecimento, preparo e aplicação concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já inc custo)	m3	2,55	798,44	2.036,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022	
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27	BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
14.1.6	040602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	24,41	167,31	4.084,04
14.2		SUPERESTRUTURA				0,00
14.2.1	040238	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	5,62	115,82	650,91
14.2.2	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	Kg	163,90	15,67	2.568,31
14.2.3	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	Kg	85,40	18,09	1.544,89
14.2.4	040237	Fornecimento, preparo e aplicação concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já inc custo)	m3	4,24	798,44	3.385,39
		SUBTOTAL 14				20.776,78
15		SPCI - SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO				
15.1	150629 IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para	und	2,00	308,53	617,06
15.2	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg),	und	2,00	335,84	671,68
15.3	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora	und	2,00	429,98	859,96
15.4	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO	und	6,00	33,28	199,68
15.5	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de	und	6,00	300,16	1.800,96
		SUBTOTAL 15				4.149,34
16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
16.1	160604 IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	29,00	16,41	475,89
16.2	150628 IOPES	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	47,00	11,19	525,93
16.3	180207 IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	17,00	82,47	1.401,99
16.4	180201 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	25,00	50,74	1.268,50
16.5	180202 IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	59,54	119,08
16.6	151338 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	27,73	27,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022	
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27	BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
16.7	151301 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7,00	27,73	194,11
16.8	151302 IOPES	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3,00	27,73	83,19
16.9	151322 IOPES	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	76,61	153,22
16.10	151330 IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00	195,92	195,92
16.11	151337 IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	3,00	243,78	731,34
16.12	151401 IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	176,00	6,91	1.216,16
16.13	151402 IOPES	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1.001,00	8,65	8.658,65
16.14	151406 IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	188,00	34,04	6.399,52
16.15	151405 IOPES	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	48,00	22,09	1.060,32
16.16	151133 IOPES	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	139,00	12,63	1.755,57
16.17	151140 IOPES	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	50,00	47,87	2.393,50
16.18	151127 IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	24,00	31,44	754,56
16.19	40552 IOPES	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X CENTO 25 MM	und	30,00	2,61	78,30
16.20	11950 IOPES	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-530	und	30,00	0,32	9,60
16.21	181003 IOPES	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/	und	17,00	198,38	3.372,46
16.22	181002 IOPES	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k	und	5,00	264,97	1.324,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022	
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27	BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
16.23	150633 IOPES	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada		1,00	132,78	132,78
16.24	151901 IOPES	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. Neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco	und	1,00	799,27	799,27
16.25	42425 SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO,60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	und	2,00	2.961,49	5.922,98
16.26	21127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	und	6,00	0,54	3,24
16.27	45831 IOPES	PLACA CEGA FRONTAL 1U P/ RACK 19"	und	2,00	13,91	27,82
		SUBTOTAL 16				39.086,48
17		SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
17.1	160326 IOPES	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm ²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	4,00	46,67	186,68
17.2	160311 IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	4,00	307,48	1.229,92
17.3	160304 IOPES	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de	und	1,00	1.315,42	1.315,42
17.4	160331 IOPES	Cordoalha flexível 25x100 mm, com dois furos, diâmetro 11 mm, ref. TEL-5701, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	105,00	47,35	4.971,75
17.5	160333 IOPES	Cabo de cobre nú 50 mm ² , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	und	15,00	121,05	1.815,75
		SUBTOTAL 17				9.519,52
18		COMPLEMENTARES				
18.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	348,02	1.566,10
18.2	MERCADO	Fornecimento e assentamento de totem (0,80m x 1,60m)	und	1,00	1.741,64	1.741,64
18.3	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	51,86	103,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Data Base: IOPES JAN/2022	
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	LS=157,27	BDI = 34,53%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
18.4	95545 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	50,83	101,66
		Subtotal 18				3.513,12
19		LIMPEZA FINAL				
19.1	200401	Limpeza geral da obra	m2	150,30	13,36	2.008,01
		SUBTOTAL 19				2.008,01
		TOTAL				315.456,52

Vargem Alta -ES, 12 DE ABRIL DE 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA/ES 033738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	IOPES - Data Base: SET de 2021 - Deson.
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES	BDI = 34,53 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00 m = 8,00 m2
1.2	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 41001 até 47000W - 220/127V	und	1,00	1 unidade
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	Retirada de bancada de pia	m2	1,00	Pia e tanque: 1,85 x 0,54
2.2	Retirada de divisórias sem reaproveitamento	m2	45,66	2,65 + 4,32 + 4,20 + 4,05 = 15,22 x 3= 45,66 m²
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	26,00	Luminárias: 16 unidades (todas) Tomadas/Interruptores: 10 unidades (todos)
2.4	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	377,73	Paredes externas: 10,20 + 13,20 + 10,20 + 13,10 = 46,70 x 3,00 = 140,10 - (1,50 x 1,0 x 8 + 1,60 x 2,10) = 124,74m² Paredes internas: 5,40 + 1,75 + 3,10 + 12,80 + 9,90 + 11,05 = 44,00 x 1,40 = 61,60 - (8 x 1,50 x 0,55 + 1,60 x 1,60 + 0,80 x 1,60 x 2) = 49,88m² WC (interno): 1,60 x 4 + 2,10 x 4 = 14,80 x 3 = 44,40 - (2,10 x 0,80 x 2) = 41,04m² TETO: 126,72 + 14,58= 162,07m² TOTAL = 124,74 + 49,88 + 41,04 + 162,07 = 377,73m²
2.5	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m2	58,68	Paredes internas: 5,40 + 1,75 + 3,10 + 12,80 + 9,90 + 11,05 = 44,00 x 1,60 = 70,40 - (8 x 1,50 x 0,50 + 1,60 x 1,60 + 0,80 x 1,60 x 2) = 58,68m²
2.6	Demolição de laje pré-moldada de concreto	M2	24,41	Demolição laje de área danificada da laje: 4,65 x 5,25 = 24,41 m²
2.7	Retirada de estrutura em madeira do telhado	M2	144,02	Telhado edificação principal: 10,59 x 13,60 = 144,02 m²
2.8	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	M2	167,58	Telhado edificação principal: 11,40 x 14,70 = 167,58 m²
3	PAREDES E PAINÉIS			
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	M2	61,22	Edícula para apoio lavagem da ambulância: 1,90+4,45+1,90+4,45= 12,7x3,50= 44,45 1,60x3,00= 4,80 1,85+4,45= 6,30 x 1,90= 11,97
3.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017_P	M2	79,98	Divisão interna da edificação: 3,35 + 4,26 + 4,26 + 4,05 + 4,30 + 2,26 + 1,34 + 0,96 + 2,80 = 27,58 x 2,90 = 79,98m²
3.3	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâ. 2 1/2" a 4"	M	81,38	Quarto 1: 5,60 + 1,30 Quarto 2: 1,60 + 2,23 + 2,43 Cozinha/ copa: 2,20 + 4,67 + 2,30 Corcuação: 3,04 + 3,74 + 2,40 + 6,63 + 1,80 + 1,05 + 0,95 + 1,1 + 1,65 CAF/ Almox: 2,70 + 2,20 + 1,90 + 1,15 + 1,65 Descont/estril: 1,40 + 0,78 + 1,70 + 1,49 + 1,55 + 1,42 + 2,27 Wc's: 4,34 + 2,18 + 0,71 + 0,76 + 0,76 DML : 1,62 + 0,82 Edícula: 0,63 + 1,78 + 0,74 + 0,64 + 1,50 TOTAL = 81,38 M
4	PISO			
4.1	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	37,71	Rampa para lavagem da ambulância: 4,00x6,00= 24,00 Edícula para apoio: 13,71
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
5.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	2,00	Portas para a edícula: 2 unidades
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	11,00	Portas para ambientes internos da edificação: 11 unidades
5.3	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	2,00	Portas para a edícula: 2 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	IOPES - Data Base: SET de 2021 - Deson.
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES	BDI = 34,53 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	11,00	Portas para ambientes internos da edificação: 11 unidades
5.5	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	1,68	Janela Guilhotina CME: 0,60x0,60= 0,36 x2= 0,72 m² Janela de Correr da Edícula Sala de Utilidades: 0,80x0,60= 0,48m² DML:0,80x0,60= 0,48 m²
5.6	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	1,68	Vidro para o item 5.5
6	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA			
6.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	6,00	Parte interna de edificação: Sala de Estocagem: 1,00 unidade CAF/ Almoxarifado: 1,00 unidade Cozinha/Copa: 1,00 unidade Sala: 1,00 unidade Quarto 1: 1,00 unidade Quarto 2: 1,00 unidade
6.2	Conector RJ 45 macho	und	6,00	Parte interna de edificação: Sala de Estocagem: 1,00 unidade CAF/ Almoxarifado: 1,00 unidade Cozinha/Copa: 1,00 unidade Sala: 1,00 unidade Quarto 1: 1,00 unidade Quarto 2: 1,00 unidade
6.3	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	82,84	Conforme disposição das novas instalações
6.4	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	und	1,00	1,00 unidade
7	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA			
7.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	11,00	Edícula para apoio: Sala de Utilidades 2,00 unidades DML: 1,00 unidades Área Lavagem: 2,00 unidades Ponto externo p ambulancia = 1,00 unidade Parte interna de edificação: Sala de Lavagem: 2,00 unidades Sala de esterilização =1,00 unidade DML: 1,00 unidades Cozinha/Copa: 1,00 unidade
7.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	11,00	Edícula para apoio: Sala de Utilidades 2,00 unidades DML: 1,00 unidades Área Lavagem: 2,00 unidades Parte interna de edificação: Sala de Lavagem: 2,00 unidades Sala de Esterilização: 1,00 unidade DML: 2,00 unidades Cozinha/Copa: 1,00 unidade
7.3	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	6,00	Edícula para apoio: Sala de Utilidades 1,00 unidade Área Lavagem: 1,00 unidade Parte interna de edificação: Sala de Lavagem: 1,00 unidade Sala de Esterilização: 1,00 unidade DML: 1,00 unidade Área higienização da ambulancia: 1 unidade
8	FOSSA - FILTRO E SUMIDOURO			
8.1	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1,00	1 unidade
8.2	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1,00	1 unidade
8.3	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	6,51	(1,21+ 0,50+0,50) + 0,90 + 3,40 = 6,51m
8.4	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	und	1,00	1 unidade
9	RESERVATÓRIO - BARRILETE E COLUNAS			
9.1	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	1,00 unidade para a edícula
9.2	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	1,00 unidade
9.3	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	1,00	1,00 unidade
9.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres 50 mm x 1 1/2"	und	2,00	2,00 unidades
9.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	41,37	130 metros conforme disposição das novas instalações
9.6	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	und	1,00	1,00 unidade
10	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	IOPEs - Data Base: SET de 2021 - Deson.
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES	BDI = 34,53 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
10.1	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	und	8,31	COZINHA = $1,50 \times 0,60 = 0,90 - 0,12 = 0,78$ SALA ESTERELIZAÇÃO = $1,86 \times 0,55 + 3,35 \times 0,55 = 2,86 - 0,40 = 2,46$ SALA LAVAGEM = $2,80 \times 0,55 + 1,70 \times 0,55 = 2,47 - 0,23 = 2,23$ DML = $1,30 \times 0,58 = 0,75 - 0,23 = 0,49$ EDÍCULA: SALA DE UTILIDADES = $2,50 \times 0,60 = 1,50 - 0,40 = 1,10$ DML = $1,60 \times 0,90 = 1,44 - 0,19 = 1,25$ TOTAL = $0,78 + 2,46 + 2,23 + 0,49 + 1,10 + 1,25 = 8,31$
10.2	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	4,00	DML1: 1,00 unidades Edícula: DML2: 1,00 unidade Área de lavagem: 2,00 unidades
10.3	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	6,00	Sala de Lavagem: 2,00 unidades Sala de Esterelização: 1,00 unidade Cozinha: 1,00 unidade Edícula: Sala de utilidades: 2,00 unidades
10.4	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	5,00	Sala de Lavagem: 2,00 unidades Sala de Esterelização: 1,00 unidade Edícula: Sala de utilidades: 2,00 unidades
10.5	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive	und	1,00	Cozinha: 1,00 unidade
10.6	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1/2"	und	1,00	Cozinha: 1,00 unidade
10.7	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e	und	1,00	Área de Lavagem (Edícula): 1,00 unidade
10.8	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1,00	DML Edícula: 1,00 unidade DML1: 1,00 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

IOPEs - Data Base: SET de 2021 - Deson.

LOCAL: CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

BDI = 34,53 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
11	PINTURA			
11.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes, a duas demãos (Externo)	m2	328,54	Edificação principal: $10,20+13,10+10,20+13,10 = 46,60 \times 3 = 139,80$ - $(1,50 \times 1,00 \times 8 + 1,60 \times 2,10 + 0,60 \times 0,60 \times 2) = 123,72 \text{ m}^2 \times 2$ (pav térreo e sup) = 247,44 m² Edícula: $4,45+1,90+1,90+4,45 = 12,51 \times 3,50 = 43,78$ - $(0,80 \times 0,60 \times 2) = 40,42 \text{ m}^2$ Abrigo gás = $4,35 + 1,15 + 4,35 + 1,15 = 11,00 \times 2,10 = 23,10$ - $(3,82 \times 1,80) = 16,22 \text{ m}^2$ Faixa em Vermelho (30cm): Edificação: $46,60 \times 0,30 = 13,98$ Edícula: $14,55 \times 0,30 = 4,36$ total= 13,98 + 4,36 = 18,35 m² Faixa em Laranja (10cm): Edificação: $46,60 \times 0,10 = 4,66$ Edícula: $14,55 \times 0,10 = 1,45$ total= 4,66 + 1,45 = 6,11 m² TOTAL GERAL = $247,44 + 40,42 + 16,22 + 18,35 + 6,11 = 328,54 \text{ m}^2$
11.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)	m2	337,10	Parte Interna Edificação: $5,40 + 1,75 + 4,50 + 11,05 + 9,90 + 12,80 = 45,40 \times 1,60 = 72,64$ - $(1,50 \times 0,55 \times 8 + 1,60 \times 0,90) = 64,54$ Drywall: $0,82 + 4,26 + 4,05 + 3,15 + 3,15 + 4,20 + 4,20 + 1,05 + 0,95 + 0,95 + 1,25 + 0,30 + 4,30 + 3,00 + 2,26 + 2,26 + 1,21 + 2,80 + 2,80 = 50,11 \times 1,60 = 80,17$ - $(2,10 \times 1,30 \times 8) = 58,33$ WC: $1,60 + 2,10 + 1,60 + 2,10 = 5,60 \times 2,90 = 16,24 \times 2 = 32,48$ Parte Interna Edícula: $2,50 + 1,60 + 2,50 + 1,60 + 1,50 + 1,60 + 1,50 + 1,60 = 14,40 \times 1,60 = 23,04$ - $(2,10 \times 0,80 \times 2) = 19,68$ Tetos: $126,72 + 14,58 = 162,07$ TOTAL = $64,54 + 58,33 + 32,48 + 19,68 + 162,07 = 337,10$
11.3	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (exceto paredes drywall)	m2	116,70	Parte Interna Edificação: $5,40 + 1,75 + 4,50 + 11,05 + 9,90 + 12,80 = 45,40 \times 1,60 = 72,64$ - $(1,50 \times 0,55 \times 8 + 1,60 \times 0,90) = 64,54$ WC: $1,60 + 2,10 + 1,60 + 2,10 = 5,60 \times 2,90 = 16,24 \times 2 = 32,48$ Parte Interna Edícula: $2,50 + 1,60 + 2,50 + 1,60 + 1,50 + 1,60 + 1,50 + 1,60 = 14,40 \times 1,60 = 23,04$ - $(2,10 \times 0,80 \times 2) = 19,68$ TOTAL = $64,54 + 32,48 + 19,68 = 116,70$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	IOPEs - Data Base: SET de 2021 - Deson.
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES	BDI = 34,53 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
12	REVESTIMENTO			
12.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	115,48	Edícula: $1,90 \times 2 \times 3,50 = 13,30 + 4,45 \times 2 \times 3,50 = 31,15 + 2,50 \times 2 \times 3 = 15,00 + 1,50 \times 2 \times 3 = 9,00 + 1,60 \times 4 \times 3 = 19,20 + 4,30 \times 2 \times 1,90 = 16,34 + 1,85 \times 2 \times 1,90 = 7,03$ Total: 111,02 Rampa para lavagem da ambulância: $(4,00 \times 0,4) + [(6,00 \times 2 \times 0,4) / 2] + (4,00 \times 0,1) + [(6,00 \times 0,2 \times 0,1) / 2] = 1,6 + 2,4 + 0,4 + 0,06 = 4,46 \text{ m}^2$
12.2	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	72,24	Edícula: externa = $4,45 + 1,90 + 1,90 + 4,45 = 12,51 \times 3,50 = 43,78 - (0,80 \times 0,60 \times 2) = 40,42 \text{ m}^2$ interno (parte pintura) = $2,50 + 2,50 + 1,60 + 1,60 + 3,00 + 1,60 + 1,60 = 14,40 \times 1,90 = 27,36$ TOTAL = 40,42 + 27,36 = 67,78 Rampa para lavagem da ambulância: $(4,00 \times 0,4) + [(6,00 \times 2 \times 0,4) / 2] + (4,00 \times 0,1) + [(6,00 \times 0,2 \times 0,1) / 2] = 1,6 + 2,4 + 0,4 + 0,06 = 4,46$ TOTAL GERAL = 67,78 + 4,46 = 72,24
12.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	232,51	Paredes internas: $5,40 + 1,75 + 3,10 + 12,80 + 9,90 + 11,05 = 44,00 \times 1,60 = 70,40 - (8 \times 1,50 \times 0,50 + 1,60 \times 1,60 + 0,80 \times 1,60 \times 2) = 58,68 \text{ m}^2$ Drywall: $0,82 + 4,26 + 4,05 + 3,15 + 3,15 + 3,15 + 4,20 + 4,20 + 1,05 + 0,95 + 0,95 + 1,25 + 0,30 + 4,30 + 3,00 + 2,26 + 2,26 + 1,21 + 2,80 + 2,80 = 50,11 \times 1,60 = 80,17 - (2,10 \times 1,30 \times 8) = 58,33 \text{ m}^2$ Edícula: $(1,90 \times 2 \times 3,50) + (4,45 \times 2 \times 3,50) + (2,50 \times 2 \times 3) + (1,50 \times 2 \times 3) + (1,60 \times 4 \times 3) + (4,30 \times 2 \times 1,90) + (1,85 \times 2 \times 1,90) = 111,02$ Rampa para lavagem da ambulância: $(4,00 \times 0,4) + [(6,00 \times 2 \times 0,4) / 2] + (4,00 \times 0,1) + [(6,00 \times 0,2 \times 0,1) / 2] = 1,6 + 2,4 + 0,4 + 0,06 = 4,46$ TOTAL = 58,68 + 58,33 + 111,04 + 4,46 = 232,51 m²
12.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	136,89	Edificação Principal: Paredes internas: $5,40 + 1,75 + 3,10 + 12,80 + 9,90 + 11,05 = 44,00 \times 1,60 = 70,40 - (8 \times 1,50 \times 0,50 + 1,60 \times 1,60 + 0,80 \times 1,60 \times 2) = 58,68 \text{ m}^2$ Drywall: $0,82 + 4,26 + 4,05 + 3,15 + 3,15 + 3,15 + 4,20 + 4,20 + 1,05 + 0,95 + 0,95 + 1,25 + 0,30 + 4,30 + 3,00 + 2,26 + 2,26 + 1,21 + 2,80 + 2,80 = 50,11 \times 1,60 = 80,17 - (2,10 \times 1,30 \times 8) = 58,33$ Edícula: $2,50 + 1,60 + 2,50 + 1,60 + 1,50 + 1,60 + 1,50 + 1,60 = 14,40 \times 1,60 = 23,04 - (2,10 \times 0,80 \times 2) = 19,68$ TOTAL = 58,33 + 58,68 + 19,68 = 136,89
12.5	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	49,02	Conforme a disposição das novas instalações.
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
13.1	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	4,00	Rampa para lavagem da ambulância: $4,00 \times 0,4 = 1,60$ $6,00 + 6,00 = 12,00 \times 0,4 = 4,8 / 2 = 2,40$
13.2	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	4,80	Rampa para lavagem da ambulância: $4,00 \times 6,00 = 24,00 \times 0,20 = 4,80 \text{ m}^3$
13.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado Fck=15 MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças	m3	2,40	Rampa para lavagem da ambulância: $4,00 \times 6,00 = 24,00 \times 0,10 = 2,40 \text{ m}^3$
13.4	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	3,70	3,70 m da rampa para lavagem da ambulância
13.5	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	250,37	Cobertura da vaga de Ambulância $5,80 \times 8,00 = 46,40 \text{ m}^2$ Edícula = $4,85 \times 4,15 = 20,12$ Cobertura do SAMU = $11,80 \times 14,70 = 173,46$ Cobertura abrigo cilindro: $5,15 \times 1,98 = 10,19$ Total = 250,37
13.6	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	250,37	Cobertura da vaga de Ambulância $5,80 \times 8,00 = 46,40 \text{ m}^2$ Edícula = $4,85 \times 4,15 = 20,12$ Cobertura do SAMU = $11,80 \times 14,70 = 173,46$ Cobertura abrigo cilindro: $5,15 \times 1,98 = 10,19$ Total = 250,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)			IOPES - Data Base: SET de 2021 - Deson.
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES			BDI = 34,53 %
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
13.7	Abriço de gás para 4 cilindros 45Kg , exec. em alv bloco concreto, dim.4.05x0,85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abriço compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	UND	1,00	Abriço para cilindros de gases hospitalizares, instalado próximo a edícula da ambulância.
14	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (EDÍCULA)			
14.1	INFRAESTRUTURA			
14.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,17	0,55m x 0,70m x 0,05m = 0,01925m³ x 9 sapatas = 0,17m³
14.1.2	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	36,27	Conforme projeto estrutural - 17,82m² + 10,02m² + 8,43m² = 36,27m²
14.1.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	Kg	100,20	Conforme projeto estrutural - 27,90kg + 49,50kg + 22,80kg = 100,20kg
14.1.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	Kg	33,90	Conforme projeto estrutural - 15,30kg + 9,60kg + 9,00kg = 33,90kg
14.1.5	Fornecimento, preparo e aplicação concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já inc custo)	m3	2,55	Conforme projeto estrutural - 1,44m³ + 0,60m³ + 0,51m³ = 2,55m³
14.1.6	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	24,41	Instalaçãode laje demolida na área danificada: 4,65 x 5,25 = 24,41 m²
14.2	SUPERESTRUTURA			
14.2.1	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	5,62	Conforme projeto estrutural - 35,64m² + 10,02m² + 5,62m² + 2,81m² + 13,32m² = 67,41m²
14.2.2	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm	Kg	163,90	Conforme projeto estrutural - 119,70kg + 23,70kg + 13,80kg + 6,70kg = 163,90kg
14.2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm	Kg	85,40	Conforme projeto estrutural - 45,00kg + 9,60kg + 3,00kg + 27,80kg = 85,40kg
14.2.4	Fornecimento, preparo e aplicação concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já inc custo)	m3	4,24	Conforme projeto estrutural - 1,80m³ + 0,60m³ + 0,34m³ + 0,17m³ + 1,33m³ = 4,24m³
15	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
15.1	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e	und	2,00	2,00 unidades
15.2	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para	und	2,00	2,00 unidades
15.3	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure	und	2,00	2,00 unidades
15.4	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES)	und	6,00	6,00 unidades
15.5	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com	und	6,00	6,00 unidades
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
16.1	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	29,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.2	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	47,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR	und	17,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	25,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.5	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.6	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE,	und	1,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.7	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE,	und	7,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.8	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE,	und	3,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.9	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE,	und	2,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.10	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE,	und	1,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.11	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto	und	3,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.12	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	176,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.13	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1001,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.14	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	m	188,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.15	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2	m	48,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.16	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	139,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.17	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	50,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.18	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	24,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.19	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X CENTO 25	und	30,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.20	BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-530	und	30,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.21	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e	und	17,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.22	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e	und	5,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.23	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	0	1,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.24	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra.	und	1,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.25	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO,60HZ,	und	2,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.26	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	und	6,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
16.27	PLACA CEGA FRONTAL 1U P/ RACK 19"	und	2,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
17	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
17.1	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
17.2	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
17.3	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	2,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
17.4	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	6,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) IOPEs - Data Base: SET de 2021 - Deson.
LOCAL: CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES BDI = 34,53 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
17.5	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	6,00	CONFORME PROJETO ELÉTRICO
18	COMPLEMENTARES EXTERNOS			
18.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	1,5 x 3,00 = 4,50 m² para identificação das placas da unidade.
18.2	Fornecimento e assentamento de totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), com aplicação de adesivo digital tipo espelho, dupla face (1,25m x 1,50m)	und	1,00	1,00 unidade
18.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	1,00 unidade em cada banheiro: 2,00
18.4	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	1,00 unidade em cada banheiro: 2,00
19	LIMPEZA FINAL			
19.1	Limpeza geral da obra	m2	150,30	Edificação principal: 10,20x13,10 Edícula: 4,45x3,75

Vargem Alta/ES, 12 DE ABRIL DE 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA ES 033738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

LOCAL: CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 18	COMPLEMENTARES	Unidade
18.2	Fornecimento e assentamento de totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), com aplicação de adesivo digital tipo espelho, dupla face (1,25m x 1,50m)	und

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	H	0,3000	7,43	2,23	
010146 IOPEs	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	0,3000	5,51	1,65	
TOTAL A						3,88

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
9623 ORSE	Totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), com aplicação de adesivo digital tipo espelho, dupla face, (Centro Profissionalizante)	UND	1,00	5.168,52	5.168,52	
020503 IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,01	96,67	0,97	
020505 IOPEs	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	0,6000	0,78	0,47	
020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	3,00	0,46	1,38	
TOTAL B						5.171,33

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
TOTAL C						-

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		3,88
MATERIAIS (TOTAL B)		5.171,33
SERVIÇOS (TOTAL C)		-
BDI	34,53%	1.787,00
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO	157,27%	6,11
SUBTOTAL		6.962,22
TOTAL		6.962,22

Vargem Alta -ES, 12 DE ABRIL DE 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	IOPES - Data Base: set. de 2021 (desonerado)
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	BDI = 34,53%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.589,67	14.589,67				
		4,62%					
			100%				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	10.522,22	5.261,11	5.261,11			
		3,34%					
			50%	50%			
3	PAREDES E PAINÉIS	17.215,80			8.607,90	8.607,90	
		5,46%					
					50%	50%	
4	PISO	3.613,00				3.613,00	
		1,15%					
						100%	
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	23.749,11			7.124,73	8.312,19	8.312,19
		7,53%					
					30%	35%	35%
6	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA	801,62					801,62
		0,25%					
							100%
7	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	3.187,10		956,13	1.115,49	1.115,49	
		1,01%					
				30%	35%	35%	
8	FOSSA FILTREO E SUMIDOURO	9.323,29				9.323,29	
		2,96%					
						100%	
9	RESERVATÓRIO - BARRILETE E COLUNAS	9.167,99				9.167,99	
		2,91%					
						100%	
10	APARELHOS HIDRO SANITARIOS	11.864,38				11.864,38	
		3,76%					
						100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	IOPES - Data Base: set. de 2021 (desonerado)
LOCAL:	CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES	BDI = 34,53%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
11	PINTURA	19.404,85		9.702,43	9.702,43		
		6,15%					
				50%	50%		
12	REVESTIMENTO	29.750,64			14.875,32	14.875,32	
		9,43%					
					50%	50%	
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	83.213,60			41.606,80	41.606,80	
		26,38%					
					50%	50%	
14	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO (EDICULA)	20.776,78		6.233,03	6.233,03	8.310,71	
		6,59%					
				30%	30%	40%	
15	SPCI	4.149,34			2.074,67	2.074,67	
		1,32%					
					50%	50%	
16	INSTALAÇÕES ELETRICAS	39.086,48					39.086,48
		12,39%					
							100%
17	SPDA	9.519,52					9.519,52
		3,02%					
							100%
18	COMPLEMENTARES	3.513,12					3.513,12
		1,11%					
							100%
19	LIMPEZA	2.008,01					2.008,01
		0,64%					
							100%
	TOTAL SIMPLES	315.456,52	19.850,78	22.152,70	91.340,37	118.871,74	63.240,94
	TOTAL ACUMULADO		19.850,78	42.003,48	133.343,85	252.215,58	315.456,52
	% SIMPLES	100%	6,29%	7,02%	28,95%	37,68%	20,05%
	% ACUMULADO		6,29%	13,32%	42,27%	79,95%	100,00%

Vargem Alta/ES, 12 DE ABRIL DE 2022.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA/ES 033738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESEMPENHADAS EM CADA AMBIENTE

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO PARA ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) - SEDE.

LOCAL: CENTRO – VARGEM ALTA – ES.

DATA: ABRIL DE 2022.

BANHEIROS (masculino e feminino)

Ambiente com atividade exclusiva relacionada à higiene pessoal da equipe de profissionais. A infraestrutura deve receber ponto de água para lavatório, bacia sanitária e chuveiro. Os revestimentos de piso e parede devem ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. A base descentralizada contará com banheiros que atendam a demanda de profissionais e serão divididos por gênero (1 para cada)

DML

Ambiente com atividade exclusiva relacionada à limpeza e higiene do edifício principal. Neste ambiente os materiais e equipamentos de limpeza devem ser guardados. A infraestrutura contará com ponto de água fria através de tanque de lavagem. Os revestimentos de piso e parede devem ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. Contará com armário de apoio para guarda de materiais de limpeza.

Esterilização / Sala de lavagem

No caso desta base descentralizada em específico, haverá esterilização dos equipamentos esterilizam os equipamentos. Assim, serão seguidas as exigências do item 5.3 Central de Materiais Esterilizados Simplificada, do Quadro Funcional: 5 APOIO TÉCNICO CME da RDC nº50/2002 ANVISA. Assim, haverá dois ambientes, a sala de lavagem e descontaminação (podendo ser a mesma sala de utilização, assim possuindo suas características) e em anexo a sala de esterilização/estocagem de material esterilizado. Esta deve possuir área mínima



de 4,8m², contando com ponto de água fria através de torneira e bancada, com os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização. Em que os materiais chegarão inicialmente na sala de lavagem e descontaminação, onde serão realizados todos os procedimentos preliminares. Logo após o material será encaminhado para a próxima sala, em que será esterilizado e armazenado corretamente.

Almoxarifado

Ambiente com atividade de guarda de insumos e materiais de apoio da Base que não necessitem de acondicionamento especial nem esterilização. Terá anexado a ele o CAF, que será detalhado posteriormente.

Caf (Central de Abastecimento Farmacêutico)

Como a base descentralizada dispensará medicamentos, existirá o ambiente CAF. Nele, serão armazenados os medicamentos para posterior utilização.

Copa/Cozinha

Ambiente com atividade destinada ao preparo de refeição e local de refeição para os profissionais. Este ambiente estará em anexo à sala de estar e possuirá ponto de água fria com bancada. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

Sala

Ambiente de lazer e descanso para os profissionais que estiverem de plantão.

Quartos

Ambiente com atividade exclusiva relacionada ao descanso, guarda de pertence, troca de roupa e higiene pessoal. O ambiente garantirá conforto acústico, por se tratar de um ambiente de descanso. Como existem dois quartos, poderão ser divididos conforme o gênero dos profissionais ou da forma que melhor entenderem.



Higienização da ambulância

Ambiente destinado para a higienização concorrente e terminal das ambulâncias. Possuirá área coberta e seu piso inclinado com destinação dos resíduos líquidos para calha coletora (atender a RDC nº 222/2018 ANVISA). O piso deve ser liso, resistente, lavável e de fácil higienização (impermeável). A infraestrutura contará com ponto de água fria.

Edícula:

- **Tanque de Higienização**

Área destinada para a higienização dos equipamentos como pranchas longas e curtas, devendo possuir área mínima e dimensões que comportem os equipamentos. Esta área estará em anexo tanto à área de higienização de ambulâncias como da sala de utilidades, podendo estar dentro deste ambiente. Sua infraestrutura deve contar com ponto de água fria e através de torneira. Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

- **Utilidades**

Ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda temporária dos materiais e roupas sujas utilizados na assistência ao paciente e guarda temporária de resíduos. Deve ser alocado em anexo à área de higienização de ambulância, servindo de apoio para os procedimentos de higienização do equipamento, bem como guarda temporária de resíduos e roupa suja, conforme preconizado pelo Protocolo de Suporte Básico a Vida e pelo Protocolo de Suporte Avançado a Vida. Será dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo e "hamper". Os revestimentos de piso e parede devendo ser lisos, resistentes, laváveis e de fácil higienização.

Vaga Ambulância

Esta área tem como atividade exclusiva a guarda das ambulâncias do SAMU 192.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Possuindo pé direito livre que comporte o acesso do equipamento e a vaga será para 01 ambulância. Esta cobertura será permanente

Área para guarda de cilindro de gases medicinais

Como haverá a reposição de cilindros de gases medicinais, a base descentralizada deve contar com a área para guarda de cilindros respeitando as exigências da Norma RDC nº50/2002 Anvisa e contar com área que comporte a demanda, a área deve ser de uso exclusivo e deve respeitar as exigências da NBR/ABNT 12188/2016.

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 033738/D



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO PARA ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) - SEDE.

LOCAL: CENTRO – VARGEM ALTA – ES.

DATA: ABRIL DE 2022.

I - INTRODUÇÃO

Este memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão esta obra. Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e este Memorial Descritivo, assim como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra. Os serviços descritos são complementados aos da Planilha Estimativa de Custos, parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Reforma e Construção do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) terá área total do empreendimento é de 218,07 m². Sendo todas edificações térreas, em que a parte do complexo será o prédio reformado (133,59m²) e uma outra área que será construída (84,48 m²). As salas do prédio existente abrigarão 12 ambientes, sendo eles: hall de entrada, 2 banheiros (masculino e feminino), 1 DML, 1 Central de abastecimento farmacêutico (CAF), 1 almoxarifado, 1 Cozinha com 1 copa/sala integrados, além da sala de lavagem de descontaminação e da sala de esterilização e estocagem. Já o ambiente que será construído, contará com 3 ambientes principais: a área para higienização da ambulância, a vaga de estacionamento e um último ambiente que se subdivide em: 1 local com tanque de higienização, 1 sala de utilidades e 1 DML. Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer todas as especificações das Planilhas em completa obediência aos princípios da boa técnica, obedecendo rigorosamente às Normas Brasileiras e a Legislação vigente. Durante a obra será feita periodicamente a remoção de todo entulho e detritos



que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados. Deverá ser mantido no canteiro um DIÁRIO DE OBRA onde serão descritas todas as etapas dos serviços que estão sendo executados no período, incluindo o acompanhamento do Fiscal nomeado para esse fim. Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflito entre os projetos ou ainda intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

O PROPONENTE LICITANTE, ao apresentar o orçamento (preço) para esta construção, concordará que:

- Está ciente de que as especificações constantes no projeto Arquitetônico prevalecem sobre o presente memorial, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.
- Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- Tem conhecimento do local e das condições existentes para a realização das obras
- Obedecerá os Projetos, Memorial Descritivo e as informações fornecidas pelos autores dos projetos respeitando suas áreas de atuação.

Desta forma, o PROPONENTE LICITANTE assume, de modo total e intransferível, a responsabilidade pela resistência e estabilidade das partes a serem executadas e integridade das existentes, inclusive dos solos, áreas vizinhas, áreas públicas e áreas de terceiros.

É válido lembrar que o memorial não é, e nem planeja ser, o projeto em si. Este tem o objetivo de contar detalhadamente todo o processo de desenvolvimento do projeto e garantir que sua execução seja feita de forma correta, com informações que nem sempre conseguimos colocar esmiuçadamente nos projetos.

II – MEMORIAL DESCRITIVO

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Providenciar a execução da Placa de Obra, nas dimensões de 2,00m x 4,00m, no

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



padrão IOPES, com todas as informações do empreendimento e sua instalação deverá ser em local visível.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES;

1.2– ESTRUTURAL (INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA)

As fundações da obra nova serão executadas conforme dimensionamento constante no Projeto Estrutural. Seguindo os eixos dos cruzamentos dos vigamentos inferiores, estes serão executados em concreto FCK = 25 MPa recebendo aço CA50/60 no mínimo em conformidade com o projeto e as formas utilizadas deverão ser de boa qualidade, em chapa compensada resinada com pelo menos 12mm. Toda parte estrutural da obra será executada conforme projeto estrutural e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra. Os blocos de coroamento das sapatas deverão ter concreto magro (com consumo mínimo de 250kg/m³) no fundo com 5cm de espessura.

A obra refere-se a uma estrutura projetada em concreto armado. O projeto é composto por um pavimento.

Objetivo do memorial

O objetivo desta memória de cálculo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o modelo estrutural e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura em concreto armado.

Normas relacionadas ao projeto

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças de concreto seguem prescrições normativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Normas:

- ABNT NBR 12655:2006 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento
- ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

Infraestrutura:.

- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)";
- Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma);
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm;
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm;
- Fornecimento, preparo e aplicação concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluso custo);
- Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm²;

Superestrutura:

- Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveit. reforçada com sarrafos madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma);



- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, armadura CA-50 A média, diâm 6.3 a 10.0 mm;
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâm de 4.0 a 7.0mm;
- Fornecimento e aplicação de concreto USINADO $F_{ck}=20$ MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concreto bombeável);

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

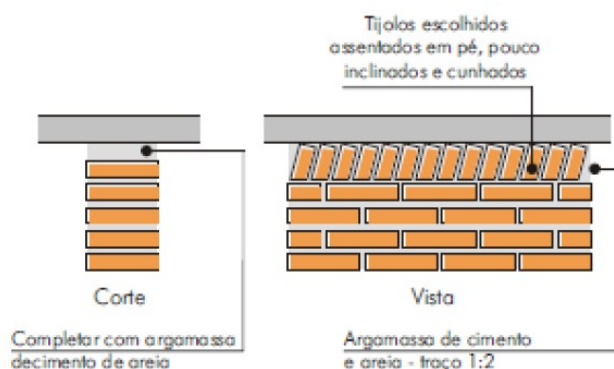
As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria. Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



Tijolos cerâmicos 10x20x20cm

- Paredes internas, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0:5:8.

Espessura das juntas 12mm e espessura das paredes sem revestimento, 10cm- conforme indicação em projeto;

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra).

Normas Técnicas:

_ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;

_ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 1: Requisitos.

_ABNT NBR 15270-2, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 2: Métodos de ensaios.

2 – PLACAS E PAINÉIS

As divisórias internas acrescentadas serão paredes em placas de gesso com duas faces simples e a guia também em estrutura metálica simples. As paredes de vedação externa serão em alvenaria, com blocos cerâmicos de 10 furos, nas dimensões 10 x 20 x 20cm, assentados em argamassa.



Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos;
- Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna;
- Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, espessura das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra);

3 – ALVENARIA ESTRUTURAL PARA RAMPAS

A estrutura para sustentação das rampas será em blocos de Concreto nas dimensões de 19x19x39cm, com furos cheios de massa de concreto. Entre essas estruturas será feito o aterro acompanhando o nível das rampas em seguida será feita a regularização e lastro de concreto para receber o acabamento final.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. parede s/ revestimento de 14cm.

4 – ESQUADRIAS

As janelas serão todas em alumínio anodizado na cor natural com vidro de 4mm. As portas dos banheiros e demais ambientes internos serão em madeira de lei (tipo Angelim ou equivalente), para pintura, e seu sistema de abertura será de abrir uma folha. Todas terão o acabamento das ferragens (dobradiças e fechaduras) em latão cromado. Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

inclusive os caixilhos, guarnições (vistas) e rodapés (quando de madeira). Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens. Todas as portas serão lixadas e pintadas.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

Esquadrias de Madeira:

- Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m
- Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
- Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m
- Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m
- Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m

Esquadrias Metálicas:

- Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incluído puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco



5 – VIDROS

Todas as janelas deverão receber vidro liso com espessura de 4,00 mm. O assentamento será feito com utilização de gaxetas de borracha duplas; não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincas decorrentes do trabalho de dilatação.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

6 – COBERTURA, TELHADO

Em relação à cobertura, a edificação existente será retirada toda a cobertura existente e no lugar será instalada cobertura em fibrocimento. A edícula (edificação a ser construída) também receberá cobertura em fibrocimento. A estrutura de ambas deverão ser todas em madeira de lei de primeira qualidade, como Paraju, Canela ou Angico Rosa, com tratamento com cupinicida.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

Cobertura:

- Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas

Telhados:

- Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação

7 – REVESTIMENTO DE PAREDES

A superfície das paredes novas precisam ser limpas e abundantemente molhadas antes



de receber o revestimento. A argamassa tem de ser projetada energeticamente de baixo para cima contra a alvenaria a ser revestida e aplicada com desempenadeira dentada sobre a estrutura de concreto. O chapisco e reboco serão feitos em todas as paredes. O reboco é do tipo paulista com espessura de 25mm, devendo apresentar acabamento superficial fino e liso. Este somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco. Nos locais expostos à ação direta intensa do sol e vento, o reboco terá de ser protegido de forma a impedir que sua secagem se processe mais rápido. A cozinha, a despensa, a área de serviço e todos os banheiros terão paredes revestidas com cerâmica conforme descrita na planilha.

As pastilhas serão instaladas nas paredes novas das áreas a serem construídas, bem como nas divisórias em Dry Wall, até a altura de 1,60m, no restante da parede será aplicado emassamento e pintura.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Chapisco c/ argamassa/ cimento/areia média ou grossa lavada traço 1:3, espessura 5 mm;
- Reboco tipo paulista c/argamassa cimento/cal hidratada/areia fina lavada traço 1:1:6 e=25 mm;
- Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
- Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello.

8 – PAVIMENTAÇÕES E PISOS

O contrapiso será executado com concreto, entre a estrutura de uma edificação e o revestimento do piso ou acabamento tendo sua principal função regularizar o solo ou a laje de concreto para que estes recebam o revestimento, sendo necessário retirar os restos de entulhos, restos de argamassa ou outros materiais aderidos à base com a



alavanca ou outra ferramenta ou equipamento que possibilite essa ação, realizando o apiloamento da superfície para a regularização de sua base, é necessário varrer bem. O piso será instalado na rampa para a ambulância, bem como nas áreas novas (edícula).

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco (ÁREAS MOLHADAS, REFEITÓRIO E CIRCULAÇÃO);

9 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.1.1. Sistema de Abastecimento de Água

Para o abastecimento de água potável será utilizado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

9.1.2. Materiais e Processo Executivo

Generalidades:

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.



Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT; Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Rosqueadas

O corte da tubulação deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos.



As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas. As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, prevendo-se o acréscimo do comprimento na rosca que ficará dentro das conexões, válvulas ou equipamento.

As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fita ou material apropriado.

Os apertos das roscas deverão ser feito com chaves adequadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

Limpeza e desinfecção

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação predial de água fria e na subsequente lavagem através do escoamento de água potável pela instalação. Para os procedimentos de limpeza e desinfecção verificar as recomendações preconizadas na NBR 5626 – Instalação predial de água fria.

9.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- _ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;
- _ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- _ABNT NBR 5683, Tubos de PVC - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- _ABNT NBR 10281, Torneira de pressão - Requisitos e métodos de ensaio;
- _ABNT NBR 11535, Misturadores para pia de cozinha tipo mesa - Especificação;
- _ABNT NBR 11778, Aparelhos sanitários de material plástico - Especificação;
- _ABNT NBR 11815, Misturadores para pia de cozinha tipo parede - Especificação;
- _ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais - Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático - Requisitos e métodos de ensaio;
- _ABNT NBR 14011, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas -



Requisitos;

_ABNT NBR 14121, Ramal predial - Registros tipo macho em ligas de cobre -

Requisitos;

_ABNT NBR 14162, Aparelhos sanitários - Sifão - Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica - Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários -

Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 1:

Requisitos e métodos de ensaios;

_ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 2:

Procedimentos para instalação;

_ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas -

Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento - Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15704-1, Registro - Requisitos e métodos de ensaio - Parte 1:

Registros de pressão;

_ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta -

Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 15857, Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias -

Requisitos e métodos de ensaio;

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;

EB-368/72 - Torneiras;

NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

9.2.1 Sistema de Esgoto

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector,



conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

No projeto foi previsto o sistema fossa-filtro-sumidouro, para captação da água proveniente da lavagem da ambulância.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90°.

9.2.2. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e



espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Materiais

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol. As tampas dos ralos serão em aço inox.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Reservatório de polietileno de 2000l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia;
- Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...);
- Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...);
- Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox;
- Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões (Água Fria);
- Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões
- Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50 mm x 1 1/2";
- Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4";



- Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"
- Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol;
- Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira;
- Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão;
- Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC;
- Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive sifão;
- Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2");
- Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm);
- Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol;
- Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro;
- Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto;
- Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto (SUMIDOURO)";
- SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES).

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada



pela concessionária local em 127V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância máxima de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente conforme projeto elétrico, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem conforme projeto elétrico, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as de LED, que possuem alta eficiência e baixa taxa de distorção harmônica.

Observar no Projeto específico a localização das tomadas e interruptores e luminárias. Todas as instalações obedecerão às exigências e especificações da Concessionária local de força e luz e das normas brasileiras. Os Eletrodutos serão embutidos nas paredes e deverão ser protegidos contra danos mecânicos. As caixas para pontos de luz, interruptores e tomadas, disjuntores e condutores para as instalações internas deverão ser de acordo com o especificado na Planilha de Custo. Os materiais deverão ser de comprovada qualidade de modo a garantir o bom funcionamento, segurança e durabilidade. Será instalado quadro de distribuição de circuitos para receber disjuntores fixados à alvenaria nos padrões da concessionária local. A abertura e fechamento dos rasgos para a instalação dos eletrodutos será realizada por profissional competente e materiais de boa qualidade.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Quadro de distribuição para 15 disjuntores;
- Caixa de passagem 200x200x100mm, com tampa parafusada;
- Fios de cobre flexíveis nos seguintes diâmetros nominais: #1,50 mm² # 2,5 mm² #10,00 mm² # 16,00 mm². Nas cores: preto, branco, azul, vermelho e verde. Todos com isolamento mínimo de 750V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente;
- Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente;
- Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente;
- Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente;
- Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente;
- Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2";
- Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
- Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"
- Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²;
- Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE;
- Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente;
- Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões;
- Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE;
- Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE;
- FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M (nas cores azul, preto e verde);
- PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X CENTO 25 MM;



- BUCHA DE NYLON N.º6 REF.: TEL-530;
- Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4";
- Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2";
- Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA;
- AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO;

10.1.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Caixa de Passagem

A caixa de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento da caixa deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

A caixa será de PVC, embutida e com tampa parafusada, nas seguintes dimensões: 200 x 200 x 100 mm.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser flexíveis e rígidos, conforma cada situação detalhado no projeto. Os flexíveis serão de 25mm e 75mm, já o rígido roscável será de 25mm.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.



Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento mínima 750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: #1,50 mm² # 2,5 mm² #10,00 m² # 16,00 m² para as instalações elétrica, conforme projeto elétrico.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B – ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) – Verde

Disjuntores

Para as novas instalações elétricas, todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico. A capacidade dos disjuntores será de 16 a 63 amperes, conforme projeto elétrico.

Os disjuntores monopulares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca



Siemens, Schneider, MGE ou equivalente. Modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Quadros Elétricos

Para atendimento às das novas áreas construídas haverá um quadro de distribuição com capacidade para 15 disjuntores.

O local de instalação do quadro está indicado nos projetos e abrigará os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial.

Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão em padrão brasileiro, linha branca. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores.

Luminárias

São previstas luminárias para duas lâmpadas de led, com capacidade de 9W e 20W, conforme indicado em projeto elétrico.

Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

Disposições construtivas



Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem. Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

10.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

- _NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- _ABNT NBR 5123, Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;
- _ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação;
- _ABNT NBR 5370, Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;
- _ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- _ABNT NBR 5461, Iluminação;
- _ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- _ABNT NBR 8133, Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;
- _ABNT NBR 9312, Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;
- _ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- _ABNT NBR 12090, Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;



_ABNT NBR 12483, Chuveiros elétricos - Padronização;

_ABNT NBR 14011: Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas -
Requisitos;

_ABNT NBR 14012, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas -

Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio;

_ABNT NBR 14016, Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas -

Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;

_ABNT NBR 14417, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para
lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;

_ABNT NBR 14418, Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para
lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;

_ABNT NBR IEC 60061-1, Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos
para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;

_ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

_ABNT NBR IEC 60238, Porta-lâmpadas de rosca Edison;

_ABNT NBR IEC 60439-1, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte
1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de
tipo parcialmente testados (PTTA);

_ABNT NBR IEC 60439-2, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte
2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos
blindados);

_ABNT NBR IEC 60439-3, Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte
3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a
instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização –
Quadros de distribuição;

_ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas
residenciais e similares -: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;

_ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo -
Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

_ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1, Iluminação de ambientes de trabalho.

_ABNT NBR NM 243, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados
com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive -



Inspeção e recebimento;

_ABNT NBR NM 244, Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;

_ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1, Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

_ABNT NBR NM 247-2, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);

_ABNT NBR NM 247-3, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);

_ABNT NBR NM 247-5, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);

_ABNT NBR NM 287-1: Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1,MOD);

_ABNT NBR NM 287-2, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2MOD);

_ABNT NBR NM 287-3, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);

_ABNT NBR NM 287-4, Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC60245-4:2004 MOD);

_ABNT NBR NM 60454-1, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);

_ABNT NBR NM 60454-2, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);

_ABNT NBR NM 60454-3, Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);

_ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e



análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

_ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

Normas internacionais:

ASA - American Standard Association;

IEC - International Electrical Commission;

NEC - National Electric Code;

NEMA - National Electrical Manufacturers Association;

NFPA - National Fire Protection Association;

VDE - Verbandes Deutscher Elektrote.

11 – INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem este estabelecimento é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente;



- Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente;
- Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal;
- Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3 (NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical);
- Ponto para seta indicativa de saída, inclusive seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h.

11.1.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes no corpo de bombeiros estadual;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Sistema de Combate por Extintores

O sistema de combate a incêndio por Extintores Portáteis integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O princípio de sua utilização se dará quando na ocorrência de sinistro de pequenas proporções e podendo ser debelado através do uso dos extintores localizados na área sinistrada. A forma de manuseio dos extintores está expressa nas etiquetas presas no cilindro, bem como o tipo de agente a ser empregado na extinção conforme o tipo do material comburente.

Os extintores estão todos identificados por sinalização específica.

Os extintores estão distribuídos conforme os padrões normalizados de tal forma que, toda a edificação possa a ser atendida com no mínimo um extintor, adequado ao tipo de



risco local.

Sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga

O sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O Sistema de Sinalização de Emergência de Rota de Fuga visa garantir que sejam adotadas ações e medidas adequadas que orientem as ações de combate, facilite a localização dos elementos extinção de fogo e auxiliem na evacuação de pessoas pelas rotas de saída para escape seguro da edificação.

O sistema é composto por luminárias tipo bloco autônomo de led, tendo preso no defletor da mesma, placas adesivas com indicativos de sinalização, para os procedimentos a serem adotados naqueles espaços e também por placas normatizadas dotadas de adesivo com sinalizações específicas para cada finalidade e procedimento a ser adotado em situação de sinistro, mas também útil na orientação de deslocamento no interior da edificação.

Os sinalizadores estão distribuídos conforme os padrões normativos, e de tal forma que em cada bloco da edificação seja atendido com no mínimo um sinalizador.

11.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

_NR 23, Proteção Contra Incêndios;

_NR 26, Sinalização de Segurança;

_ABNT NBR 5628, Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo;

_ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

_ABNT NBR 6493, Emprego de cores para identificação de tubulações;

_ABNT NBR 9077, Saídas de emergência em edifícios;

_ABNT NBR 9442, Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - Método de ensaio;

_ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

_ABNT NBR 11742, Porta corta-fogo para saídas de emergência;

_ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

_ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1:



Princípios de projeto;

_ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2:
Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

_ABNT NBR 13434-3, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3:
Requisitos e métodos de ensaio;

_ABNT NBR 13714, Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a
incêndio;

_ABNT NBR 14432, Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de
edificações - Procedimento;

_ABNT NBR 15200, Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;

_ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;

_ABNT NBR 15809, Extintores de incêndio sobre rodas;

_ABNT NBR 17240, Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação,
comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio -
Requisitos;

_Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

_Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto
de Resseguros do Brasil (IRB);

NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

Portaria n.º 598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 - Seção 1).

Normas internacionais:

EN 13823, Reaction to fire tests for building products - Building products excluding
floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials - non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests - Ignitability of building products subjected to
direct impingement of flame - Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 -
Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;
ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by
solid materials.

12 – PINTURA SOBRE PAREDES E TETO

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Verificar se os acabamentos elétricos, metais, pisos e rodapés estão protegidos e isolados para que não respingue tinta. Verificar se a tinta foi preparada de acordo com as recomendações do fabricante. Caso ocorra deve ser dado mais uma demão de tinta na parede ou teto identificado. As superfícies rebocadas a receberem pintura serão examinadas e onde for preciso deverão ser corrigidos todos os defeitos de revestimento antes do início do serviço de pintura. Todas as paredes internas em que serão pintadas receberão massa corrida antes de receber a pintura. Após a aplicação da massa corrida esta deverá ser lixada e retocada onde apresentar imperfeições, para depois de removido o pó solto. Verificar a regularização da superfície e os quadros de vão de portas, janelas e cantos vivos e que estes não estejam quebrados ou com excesso de massa corrida. Sobre a massa, as paredes receberão a camada de selador acrílico e por fim acabamento em tinta acrílica. Conferir visualmente a homogeneização da pintura, que não deve apresentar manchas e falhas em sua superfície. A cor será definida com a direção da escola.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex
- Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes, a duas demãos (para área externa);
- Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (para área interna);

13 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Será executada rampa para lavagem da ambulância, com inclinação para caimento de água e canaleta para recolhimento da água, seguindo as especificações da Planilha de custo no item relacionado à Pavimentação. O local onde será construída a rampa será aterrado, sua estrutura será em alvenaria de blocos e em seguida concreto armado. Além disso, a canaleta será instalada para captura da água oriunda da lavagem.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm;
- Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento);
- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado $F_{ck}=15$ MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças;
- Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16";

Além disso, será instalada nova cobertura na edificação existente, bem como para as edificações novas (edícula, vaga de ambulância e cobertura para o abrigo dos cilindros de gás). Segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas;
- Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação;



- Abrigo de gás para 4 cilindros 45Kg , exec. em alv bloco concreto, dim.4.05x0,85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros.

14 – COMPLEMENTARES EXTERNOS

Será realizada a instalação de totem de sinalização, em acrílico e adesivação digital do tipo espelho.

15 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

A obra de ampliação deverá ser acompanhada por um encarregado geral, bem como de um engenheiro responsável técnico desde o início até ao final da mesma conforme descrito no cronograma da obra.

Abaixo segue a especificação técnica dos materiais/serviços a serem empregados na obra questão:

- Administração do canteiro de obra

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 033738/D



MEMORIAL DETALHADO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO PARA ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) - SEDE.

LOCAL: CENTRO – VARGEM ALTA – ES.

DATA: ABRIL DE 2022.

Este memorial é uma complementação do memorial descritivo. Sendo este segundo, aquele que detalha como cada atividade será realizada e a forma com a qual será executado, e o presente memorial detalhado separa quais atividades serão realizadas em cada ambiente, tanto a construção como a reforma.

Ele foi dividido em duas partes distintas: a primeira, (itens I a X) trata dos ambientes que serão reformados no prédio já existente no local, já a segunda parte (itens XI a XII), versa sobre os ambientes que serão construídos na edícula que será anexada ao complexo.

Seguem abaixo os ambientes e as atividades, para ver a forma de execução de cada atividade, basta olhar o número do item e pesquisar no documento “Memorial Descritivo”.

I HALL

Item	Especificação
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
2.4	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta
2.5	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.22	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
12.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes, a duas demãos (Externo)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

II WC 1 E WC 2

Item	Especificação
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
2.4	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.21	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
17.22	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
12.3	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (exceto paredes drywall) (Interno)

III DML

Item	Especificação
3.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017_P
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.21	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
17.22	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
8.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
8.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
8.3	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc
11.1	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox
11.8	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane,

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Cecrisa ou Portobello
--	-----------------------

IV SALA DE LAVAGEM

Item	Especificação
2.2	Retirada de divisórias sem reaproveitamento
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
3.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017_P
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m
5.5	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.22	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
8.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
8.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
8.3	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc
11.1	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox
11.2	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
11.4	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

V ESTERILIZAÇÃO

Item	Especificação
2.2	Retirada de divisórias sem reaproveitamento
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
3.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017_P
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1ª qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m
5.5	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.22	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
7.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e
7.2	Conector RJ 45 macho
8.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
8.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
8.3	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc
11.1	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox
11.2	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
11.4	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

VI ALMOXARIFADO

Item	Especificação
2.2	Retirada de divisórias sem reaproveitamento
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
3.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017_P
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.21	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
7.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e
7.2	Conector RJ 45 macho
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

VII C.A.F. (Central abastecimento farmacêutico)

Item	Especificação
2.2	Retirada de divisórias sem reaproveitamento
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
3.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF 06/2017_P
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.22	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
7.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e
7.2	Conector RJ 45 macho
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

VIII COPA / SALA / COZINHA

Item	Especificação
2.2	Retirada de divisórias sem reaproveitamento
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
2.5	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa
3.2	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF 06/2017_P
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m
5.5	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.23	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
7.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e
7.2	Conector RJ 45 macho

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
8.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
8.3	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc
11.1	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox
11.3	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
11.5	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive sifão
11.6	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

IX QUARTO 01

Item	Especificação
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
2.4	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta
2.5	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.23	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 664 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
17.25	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO
7.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e
7.2	Conector RJ 45 macho
12.1	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

X QUARTO 02

Item	Especificação
2.3	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)
2.4	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta
2.5	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.23	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
17.25	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO
7.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e
7.2	Conector RJ 45 macho
12.1	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

XI HIGIENIZAÇÃO DA AMBULÂNCIA

Item	Especificação
4.1	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
8.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
8.3	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc
9.1	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro
9.2	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto
9.3	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia
9.4	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

11.2	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
13.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm
13.2	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
14.1	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm
14.2	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)
14.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto armado Fck=15 MPa, inclusive forma, armação e desforma para lajes maciças
14.4	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"
14.7	Abrigo de gás para 4 cilindros 45Kg , exec. em alv bloco concreto, dim.4.05x0,85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros

XII EDÍCULA

a. TANQUE DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Especificação
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)
5.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m
5.3	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.22	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.altíssima pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
11.2	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox
11.2	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
11.7	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão
12.0	
12.2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes, a duas demãos (Externo)
12.3	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (exceto paredes drywall)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

b. DML

Item	Especificação
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.22	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
8.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
8.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
8.3	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc
11.1	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox
11.2	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
11.8	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
12.3	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (exceto paredes drywall)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

c. UTILIDADE

Item	Especificação
3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)
5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m
5.4	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10
17.4	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"
17.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"
17.22	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 901 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
8.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)
8.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)
8.3	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc
11.3	Torneira pressão cromada diam. 3/4" para uso geral, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol
11.4	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira
12.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos (Interno)
12.3	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex (exceto paredes drywall)
13.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm
13.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello

Os itens abaixo serão executados em todas as áreas em geral, e por isto serão indicados separado:

- 2.7 – Retirada de estrutura em madeira do telhado;
- 2.8 – Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira;
- 14.5 – Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação;
- 14.6 - Abrigo de gás para 4 cilindros 45Kg , executado em alvenaria bloco concreto, dim.4.05 x 0,85 x 2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros;
- 18.2 - Fornecimento e assentamento de totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), com aplicação de adesivo digital tipo espelho, dupla face (1,25m x 1,50m).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 033738/D

31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSITOR: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **REFORMA E CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	5,59	%
Riscos - R	8,53	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	9,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	12,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

34,53%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **GERALDO BRUNORO ESTEVES**
CREA/CAU: **CREA - ES 033738/D**

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo **Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/xxx

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a), portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (opcional)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº xxx/xxx**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional:

Número do registro:

Título (s):

Nº DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO

Utilizar para quantos profissionais forem necessários

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A empresa _____, estabelecida à _____(ENDEREÇO COMPLETO) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexistente qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ Nº apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2022.071E0500001.01.0002

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa _____, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador do CPF/MF nº 121.421.987-08 e RG nº 2.204.717-ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e Domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ONDE IRÁ FUNCIONAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 016/2022/SESA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 002/2022-FMS – Processo 3365/2022, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA ONDE IRÁ FUNCIONAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 016/2022/SESA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 002/2022-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ _____** (_____), conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.
- 3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes ao Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.5.1- Convênio Nº 016/2022 – SESA

3.6 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.6.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.2 - Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.6.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.7 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.8 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 - **Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde, **Programa:** 080100.1030200141.042 – Construção, ampliação e reformas de unidades de saúde, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 15200065000, **Ficha:** 0000062

A ser pago com recursos do Convênio Nº 016/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 - Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

7.3.2 - A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) Olga Natani Pin Fassarella – Mat. 007138 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.2 - **Fica designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
- 10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- 12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.
- 12.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.
- 12.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.
- 12.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- 12.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 - A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

- 13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.
- 13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.
- 13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4 - Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.5 - Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3365/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022-FMS

Fl: _____

Rub: _____

13.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada